



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

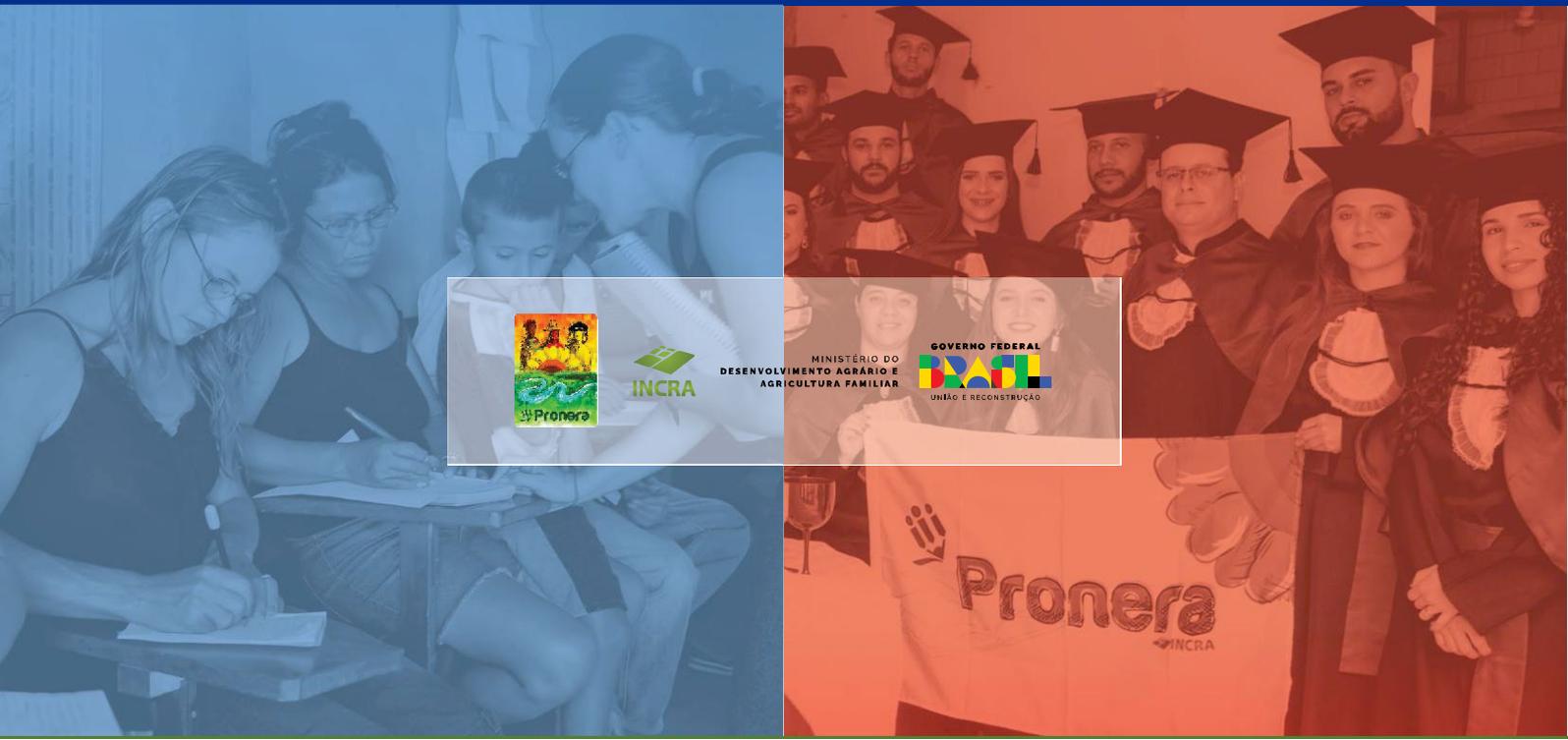
MANUAL DO PRONERA

Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária

7ª versão, revisada e atualizada



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR



PRONERA
INCRA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Diretoria de Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Educação, Arte e Cultura do Campo
Divisão de Educação do Campo

MANUAL DO PRONERA

Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária

7ª versão, revisada e atualizada

Aprovada pela Resolução do Conselho Diretor - CD nº 28,
de 9 de abril de 2025, publicada em 10 de abril de 2025,
na Edição nº 69 do Diário Oficial da União, Seção 1, Página 24.

Brasília DF 2025



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR



2025 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Elaboração, distribuição e informações

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Diretoria de Desenvolvimento Sustentável

Coordenação-Geral de Educação, Arte e Cultura do Campo

Divisão de Educação do Campo

SBN QD 01 Bloco D - Edifício Palácio do Desenvolvimento - Asa Norte.

CEP: 70057-900 - Brasília/DF

Tel.: (61) 3411-7311

E-mail: pronera@incra.gov.br

Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Luiz Paulo Teixeira Ferreira

Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

César Fernando Schiavon Aldrighi

Diretora de Desenvolvimento Sustentável

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues

Coordenadora-Geral de Educação, Arte e Cultura do Campo

Clarice Aparecida dos Santos

Chefe da Divisão de Educação do Campo

Fabrcio Souza Dias

Elaboração (Portaria INCRA nº 464, de 17.4.2024, DOU de 18.4.2024)

Antônio Lacerda Souto - Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG)

Clarice Aparecida dos Santos - INCRA Nacional

Edson Luis Azevedo Moura - Instituto Centros Familiares de Formação por Alternância do Brasil (ICEFFAS)

Fabrcio Souza Dias - INCRA Nacional

Jovania Maria Muller - Superintendência Regional do INCRA em Santa Catarina

Juliany Serra Miranda - Superintendência Regional do INCRA no Nordeste do Pará

Luci Aparecida Souza Borges de Faria - Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM)

Paulo Alentejano - Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

Paulo Luiz Coqueiro Andrade - Superintendência Regional do INCRA na Bahia

Rosana Mara Chaves Rodrigues - Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

Valter de Jesus Leite - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)

Walter Morales Aragão - Superintendência Regional do INCRA no Rio Grande do Sul

Colaboração

Erika Eugênia Coutinho - Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)

Carla Lino Nunes - INCRA Nacional

Halyme Ray Franco Antunes - Universidade de Brasília (UnB)

Manuela Martins Nascimento de Souza - Universidade de Brasília (UnB)

Sonia da Silva Rodrigues - Superintendência Regional do INCRA em São Paulo

Tamiris Carolina Ferreira - INCRA Nacional

Projeto gráfico e capa

Luciano do Monte Ribas - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

Normalização

Fabrcio Souza Dias - INCRA Nacional

Revisão textual

Helton Lucinda Ribeiro - Superintendência Regional do INCRA em São Paulo

SUMÁRIO

LISTA DE QUADROS	4
LISTA DE TABELAS	5
LISTA DE FIGURAS	6
LISTA DE SIGLAS	7
APRESENTAÇÃO	8
INTRODUÇÃO	9
Parte 1 Quem somos: Pronera	11
1. PRONERA E A SUPERAÇÃO DE DESIGUALDADES NO CAMPO	12
2. PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E BENEFICIÁRIOS DO PRONERA	15
2.1. Fundamentação legal	15
2.2. Princípios da Educação do Campo	16
2.3. Princípios do Pronera	16
2.4. Princípios dos Projetos Político-Pedagógicos	17
2.5. Objetivos	17
2.5.1. Objetivo geral	17
2.5.2. Objetivos específicos (projetos apoiados)	18
2.5.3. Observações quanto aos projetos apoiados	18
2.6. Projetos prioritários	18
2.7. Beneficiários do Pronera	18
2.8. Participação de servidores públicos efetivos do INCRA	19
3. GESTÃO DO PRONERA	20
3.1. Tripé	20
3.1.1. Movimentos sociais, sindicais e organizações populares do campo	20
3.1.2. Instituições de ensino	20
3.1.3. INCRA	21
3.2. Gestão Nacional	21
3.3. Comissão Pedagógica Nacional (CPN)	21
3.4. Gestão Regional	21
3.5. Colegiado do curso	22
Parte 2 Como queremos: Projeto Político-Pedagógico (PPP)	23
4. ELEMENTOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS	24
4.1. Identificação da proposta	24
4.2. Justificativa	24

4.3. Objetivos	25
4.4. Metas	25
4.5. Proposta teórica e metodológica	25
4.5.1. Orientações gerais.....	25
4.5.2. Regime de alternância.....	27
4.6. Processo seletivo	28
4.6.1. Comissão de homologação das inscrições.....	29
4.7. Proposta teórica e metodológica para projeto de Residência Agrária	30
4.7.1. Diretrizes.....	30
4.7.2. Metodologia.....	31
4.7.3. Conteúdo.....	31
4.7.4. Avaliação.....	32
4.8. Gestão de pessoal	32
4.8.1. Funções no projeto.....	32
4.8.2. Distribuição das funções.....	34
4.8.3. Seleção do pessoal.....	34
4.9. Infraestrutura disponível	35
4.10. Estimativa da proposta orçamentária	36
4.11. Acompanhamento e avaliação	36
4.12. Certificação	37
4.13. Resultados esperados	37
Parte 3 Como fazemos: Projeto Físico-Financeiro (PFF).....	38
5. ELEMENTOS FÍSICO-FINANCEIROS	39
5.1. Propositura e Projeto Físico-Financeiro	40
5.2. Valor Global	40
5.3. Vigência	41
5.4. Objeto	41
5.5. Justificativa	42
5.6. Formas de execução dos créditos orçamentários em TED	42
5.7. Metas e etapas	43
5.8. Cronograma de desembolso	43
5.9. Anexos	43
5.10. Elementos de despesas permitidos	44
Parte 4 O caminho: Fluxo do Pronera.....	47
6. DA APRESENTAÇÃO À CELEBRAÇÃO	48
6.1. Demanda do projeto	48
6.2. Elaboração do Projeto Político-Pedagógico	48
6.3. Análise prévia do INCRA	48

6.4. Parecer da CPN	49
6.5. Inserção da proposta no Transferegov.br	49
6.6. Análise final do INCRA	49
6.7. Celebração	49
REFERÊNCIAS	51
ANEXOS	53

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 Público beneficiário do Pronera e amparo legal	19
Quadro 2 Instituições de ensino parceiras do Pronera e esfera	20
Quadro 3 Comprovações em caso da não participação do INCRA na homologação das inscrições de instituições de ensino municipal, estadual e de OSC	29
Quadro 4 Critérios de seleção de pessoal	35
Quadro 5 Termos do projeto conforme as denominações dos diferentes instrumentos.....	40
Quadro 6 Despesas permitidas no Pronera	44

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 Percentual de famílias assentadas, instituições de ensino, cursos e educandos matriculados no Pronera por região (1998-2011)	13
Tabela 2 Relação da meta (mínima e máxima) de educandos e turmas por nível de ensino	25
Tabela 3 Público, percentuais e elegibilidade para cursos de pós-graduação e de Residência Agrária	28
Tabela 4 Relação da quantidade de funções por projeto, educando ou turma	34
Tabela 5 Modelo de tabela sobre a estimativa da proposta orçamentária	36

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 Cursos do Pronera por município de realização (1998-2011)	13
Figura 2 Percentual das fases da vigência	41
Figura 3 Localização das superintendências regionais do INCRA.....	48
Figura 4 Fluxo dos projetos do Pronera	50

LISTA DE SIGLAS

ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural	PE - Projeto de Assentamento Estadual
CADÚnico - Cadastro Único	PFF - Projeto Físico-Financeiro
CFR - Casas Familiares Rurais	PFP - Reconhecimento de Assentamento de Fundo de Pasto
CNE/CP - Conselho Nacional de Educação/ Conselho Pleno	PNADC - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
CPN - Comissão Pedagógica Nacional	PNCF - Programa Nacional de Crédito Fundiário
EAD - Educação a distância	PNE - Plano Nacional de Educação
EFA - Escolas Familiares Agrícolas	PNERA - Pesquisa Nacional de Educação na Reforma Agrária
EJA - Educação de Jovens e Adultos	PPA - Plano Plurianual
FLONA - Floresta Nacional	PPP - Projeto Político-Pedagógico
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	PRB - Reassentamento de Barragem
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	Pronera - Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional	RDS - Reserva de Desenvolvimento Sustentável
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	RESEX - Reserva Extrativista
LOA - Lei Orçamentária Anual	RTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	TC - Tempo Comunidade
MEC/INEP - Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	TE - Tempo Escola
OSC - Organizações da sociedade civil	TED - Termo de Execução Descentralizada
PAM - Projeto de Assentamento Municipal	UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que, no aniversário de 27 anos do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), entregamos a sétima versão do Manual de Operações desta importante política pública. Reafirmamos que o programa é especial para o INCRA, pois representa o resultado da luta pela reforma agrária. O Pronera existe porque há reforma agrária, e a reforma agrária existe porque o Pronera forma sujeitos profundamente comprometidos com essa causa.

Nos últimos anos, principalmente entre 2016 e 2022, enfrentamos momentos difíceis para o programa, para a reforma agrária e para a Educação do Campo. A partir das relações estabelecidas pelo Pronera entre movimentos sociais, instituições de ensino e o INCRA, resgatamos a vida do programa em 2023.

Nas primeiras reuniões com os movimentos sociais e sindicais, que reivindicaram com muita firmeza e carinho a volta do Pronera, compreendemos ser nossa obrigação assumir o compromisso de atendê-los. Foi por meio dos servidores, tanto na sede nacional do INCRA quanto nas superintendências regionais, que reconstruímos o programa dentro da estrutura da autarquia.

O instituto passou a ter novamente a Diretoria de Obtenção de Terras, elevou a pauta quilombola ao implantar uma diretoria

específica para tratar das questões em favor das famílias quilombolas e restabeleceu a coordenação-geral responsável pela gestão do Pronera. Iniciamos uma série de revisões, como a atualização das normativas, a recriação da Comissão Pedagógica Nacional, o aumento dos valores estudantes/ano, o aumento das bolsas, a recomposição orçamentária e a celebração de novos cursos. Assim, retomamos o marco organizativo e normativo do Pronera.

Diante do contexto histórico de defesa da reforma agrária, enaltecemos o programa com a entrega do seu novo manual, que representa a consolidação dessa fase. Oferecemos um documento estratégico, construído coletivamente entre o INCRA, movimentos sociais/sindicais e instituições de ensino, que contribuirá de forma precisa e objetiva para a criação, cada vez mais, de novas turmas.

Portanto, sendo o Pronera uma política pública estruturante e especial, desejamos que os próximos anos continuem sendo comemorados com muita alegria e empenho. A todas e todos que lutam pela Educação do Campo, um grande abraço e viva o Pronera!

César Fernando Schiavon Aldrighi
Presidente do Incra

INTRODUÇÃO

O Pronera é uma política pública voltada para as áreas de reforma agrária e territórios quilombolas. Tem como objetivo promover a Educação do Campo, sendo executado pelo INCRA, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA). Sua finalidade é valorizar as áreas de reforma agrária e territórios quilombolas como espaços de vida em seus aspectos econômicos, sociais, educacionais, políticos e culturais.

O Pronera nasceu em 1998, da luta dos movimentos sociais, sindicais e organizações populares do campo. Desde então, dezenas de milhares de pessoas jovens e adultas, trabalhadores na reforma agrária e nos quilombos, tiveram garantido o direito à alfabetização e à continuidade dos estudos em diversos níveis e modalidades.

O programa promove a justiça social no campo ao democratizar o acesso à educação. Ele abrange a alfabetização e escolarização de jovens e adultos, a formação continuada de educadores e educadoras rurais, a formação técnica profissional e o ensino superior, incluindo pós-graduação e cursos de residência agrária.

Por meio do Pronera, reafirma-se o compromisso com a educação como um instrumento público para implementar novos padrões de relações sociais no trabalho, na organização dos territórios e nas relações com o meio ambiente.

Para tanto, a implementação de uma política pública como o Pronera exige uma melhor orientação quanto à necessidade de diálogo e interação com outras políticas públicas, como assistência técnica e extensão rural, agroecologia, agroindústria, crédito rural, infraestrutura, inovação científica e tecnológica, entre outras. Além disso, é fundamental considerar uma sinergia com um desenvolvimento territorial que englobe diferentes atividades e ações conjuntas, que contribuam para a autonomia das famílias com base nas dimensões social, ambiental, econômica, cultural e de gênero.

Nesse contexto, a atualização deste manual foi motivada pela necessidade de reconstrução do programa a partir de 2023, a fim de atender às demandas por novas áreas do conhecimento, adequações legais, participação social e melhor orientação na proposição de projetos. Assim, o manual busca melhor orientar o conjunto de instituições de ensino públicas, organizações da sociedade civil (OSC) e movimentos sociais, sindicais e organizações populares do campo na implementação do Pronera.

Este manual inova ao distinguir entre a construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e do Projeto Físico-Financeiro (PFF). O PPP possui uma estrutura precisa para ser submetido à Comissão Pedagógica Nacional do Pronera (CPN), enquanto o PFF é detalhado para atender à legislação vigente sobre transferências de recursos públicos e à plataforma

do governo federal Transferegov.br¹. O manual está, portanto, dividido em quatro partes, conforme segue.

A primeira parte posiciona o Pronera como uma política importante para superar as desigualdades no campo, além de **listar os princípios**, a metodologia e os objetivos do programa. Apresenta a diversidade do público beneficiário com uma interpretação objetiva do art. 13 do Decreto 7.352, de 4 de novembro de 2010, e reforça o papel da gestão tripartite no Pronera.

Posteriormente, a segunda parte é dedicada à construção do PPP, detalhando todos os **itens pedagógicos** indispensáveis à implementação de um projeto do Pronera.

A terceira parte apresenta a principal melhoria desta versão do manual: a construção do PFF, correspondente aos principais itens a serem

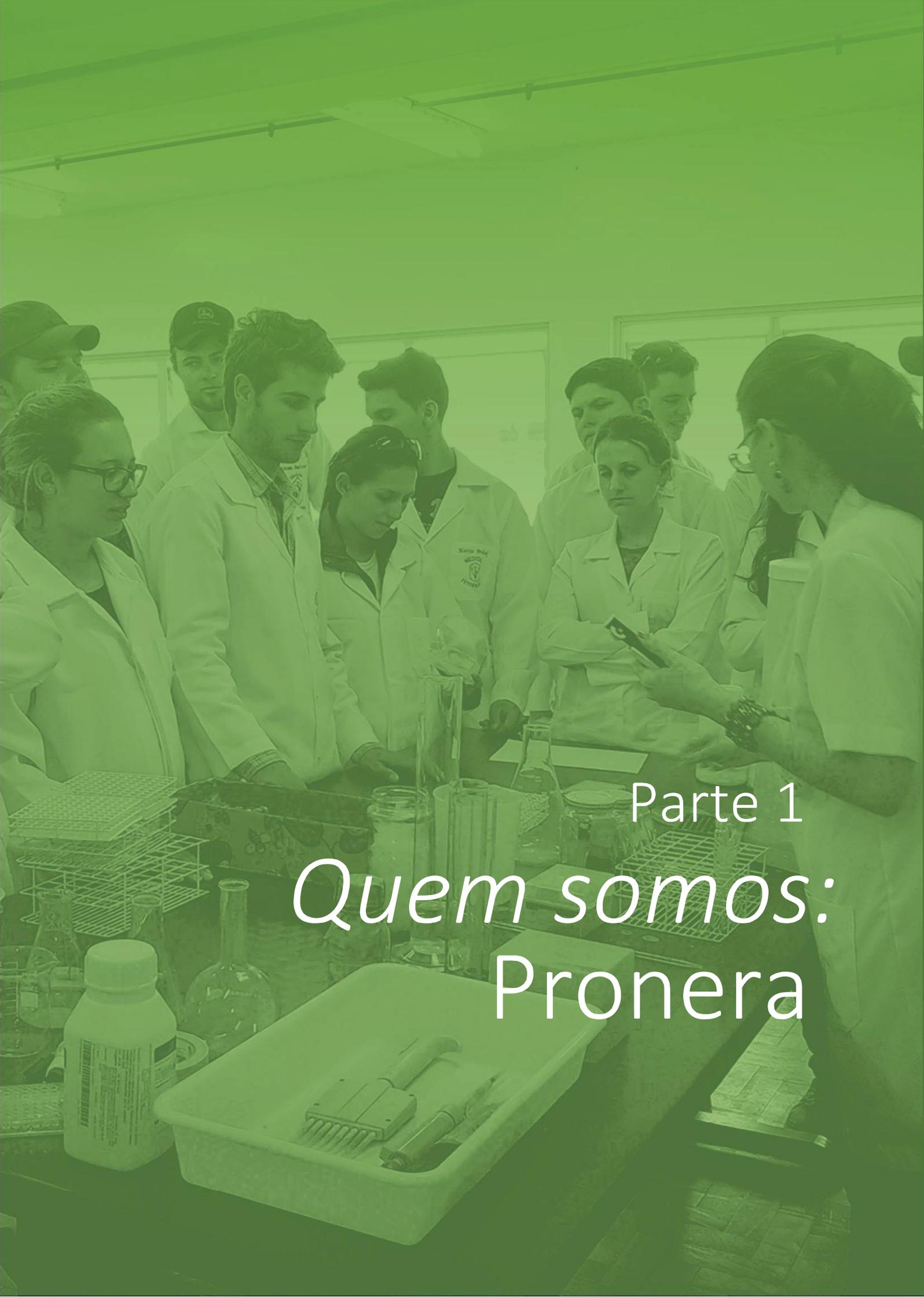
apresentados na inserção do plano de ação na PlataformaTransferegov.br.

A última parte detalha brevemente o fluxo do Pronera, desde a construção até a apresentação ideal para a celebração de projetos, destacando o papel dos movimentos sociais, sindicais e organizações populares do campo, das instituições de ensino e do INCRA. O fluxo padroniza os procedimentos, mesmo diante dos diferentes instrumentos de parceria a serem celebrados.

A expectativa é que esta 7ª versão do manual ofereça as orientações para facilitar o processo de construção e apresentação dos projetos do Pronera. O momento atual de reconstrução exige que o Pronera tenha maior fluidez na recepção e análise dos projetos, cumprindo, assim seu papel de contribuir para a qualificação dos modos de vida e das condições de trabalho e produção do campo brasileiro.

¹ É uma plataforma tecnológica do governo brasileiro criada para informatizar e operacionalizar o processo de transferência de recursos do Orçamento Federal e da Previdência Social. Ela

substitui a Plataforma +Brasil e o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv). A plataforma contribui no gerenciamento de termos de execução descentralizada, convênios, fomentos e colaborações.



Parte 1

Quem somos:
Pronera

PRONERA E A SUPERAÇÃO DE DESIGUALDADES NO CAMPO

As desigualdades sociais e econômicas ainda persistem no campo brasileiro, limitando o desenvolvimento equitativo das comunidades rurais. Ao longo da história do Brasil, a colonização, a escravidão, a concentração de terras, o racismo estrutural e a desigualdade de gênero criaram raízes profundas que sustentam um cenário de exclusão socioeconômica, de concentração de poder e de recursos. Esses fatores históricos e estruturais continuam a impactar a vida das populações do campo, perpetuando ciclos de pobreza e marginalização.

O Pronera se posiciona no enfrentamento dessa realidade, proporcionando acesso à educação pública, gratuita e de qualidade para populações do campo. Esse acesso permite a construção de caminhos para a superação das desigualdades, estabelecendo um novo paradigma para o campo brasileiro.

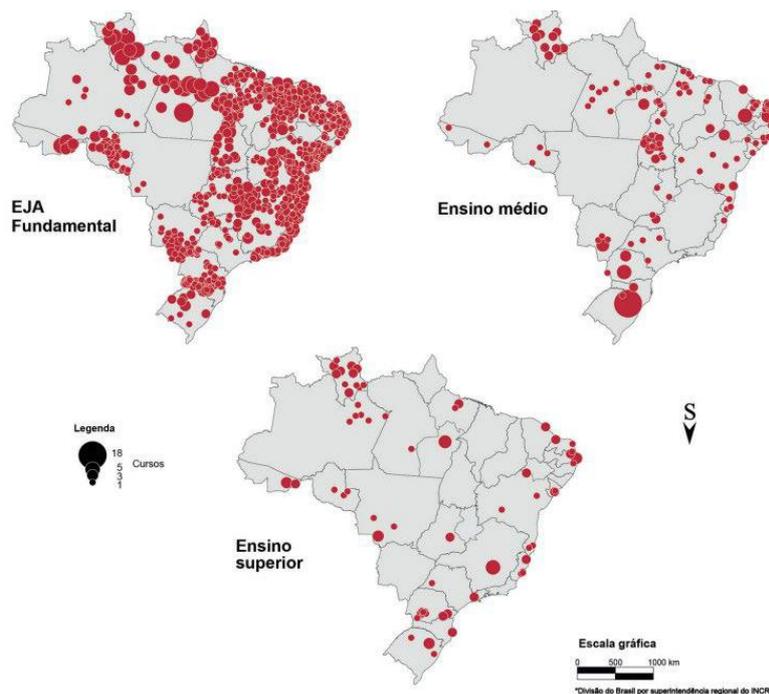
O momento atual apresenta desafios ainda maiores, como pandemias, mudanças climáticas e reacionarismo político. Nesse contexto, o público do Pronera alcança o autorreconhecimento como sujeito de direitos. Isso possibilita o fortalecimento de sua identidade camponesa e a construção de estratégias para enfrentar e superar os modelos agrícolas hegemônicos, responsáveis pela concentração de poder e recursos no campo.

O Pronera é um instrumento de resistência que contribui para a formação de sujeitos conscientes de seu protagonismo na sociedade. Desde a dignidade na alfabetização até o ingresso nas mais importantes instituições de ensino superior do país, em cursos historicamente inacessíveis como Agronomia, Medicina Veterinária, Direito ou Enfermagem, o Pronera promove a inclusão. A união do conhecimento científico com o saber popular no desenvolvimento dos territórios camponeses é, portanto, um caminho pelo qual o Pronera resiste e enfrenta às desigualdades.

Em 2015, o relatório final da 2ª Pesquisa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PNERA)², realizada em conjunto pelo INCRA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e Cátedra UNESCO³ de Desenvolvimento Territorial e Educação no Campo, com coordenação da Universidade Estadual Paulista (UNESP), concluiu que, entre 1998 e 2011, 164.894 educandos dos territórios do Pronera foram beneficiados. Nesse período, 320 cursos foram ministrados por 82 instituições de ensino em todo o país: 167 no ensino fundamental, 99 no ensino médio e 54 no ensino superior. Os cursos ocorreram em 880 municípios, em todas as unidades da federação, como pode ser observado na Figura 1.

² O relatório está disponível no sítio: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/7520>.

³ Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura

Figura 1 Cursos do Pronera por município de realização (1998-2011)

Fonte: IPEA (2015)

A II PNERA indica que, conforme observado na Tabela 1, as regiões Norte e Nordeste concentram 77,4% das famílias assentadas. Nessas regiões,

onde estão localizadas 53% das instituições de ensino e são ofertadas 64,1% dos cursos, para 59,3% das educandas e dos educandos:

Tabela 1 Percentual de famílias assentadas, instituições de ensino, cursos e educandos matriculados no Pronera por região (1998-2011)

REGIÃO	FAMÍLIAS ASSENTADAS (%)	INSTITUIÇÕES DE ENSINO (%)	CURSOS (%)	EDUCANDOS MATRICULADOS (%)
Norte	44	21	28,8	27,5
Nordeste	33,4	32	35,3	31,8
Centro-Oeste	14	11	7,2	19,5
Sudeste	4,8	19	11,9	13,3
Sul	3,8	17	16,9	7,9

Como resultado, os projetos nas regiões Sudeste e Sul também tiveram educandas e educandos de outras regiões. Apesar de ter apenas 8,6% das famílias assentadas, as regiões Sul e Sudeste concentram 36% de instituições, que implementaram 28,8% dos cursos planejados para 21,2% de educandas e educandos. O Centro-Oeste tem um percentual de 14% das famílias assentadas,

11% de instituições educacionais e uma participação em cursos de 7,2%, com 19,5% de educandas e educandos.

Como política pública nacional, o Pronera busca superar as desigualdades impostas ao campo. Além disso, tem se posicionado firmemente contra a desigualdade no acesso à educação nas áreas de reforma agrária e territórios quilombolas, uma

situação que se agravou nos últimos anos, por exemplo, com o fechamento de escolas do campo.

O relatório do censo escolar do Ministério da Educação e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (MEC/INEP) mostra que, em 2023, havia 51.856 escolas de educação básica no campo, uma redução significativa em comparação com as 125.259 escolas existentes em 1998. Isso significa que 74.403 escolas foram fechadas nos últimos 25 anos, representando o fechamento de 59% das escolas que existiam em 1998.

O número de educandas e educandos matriculados na educação básica nas escolas do campo também caiu significativamente, passando de 7,6 milhões em 1998 para 5,3 milhões em 2023. Isso representa uma redução de 2,3 milhões de matrículas, ou 30%.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) (2023), o número de analfabetos no Brasil diminuiu, de 6,1% em 2019 para 5,6% em 2022. Dos 9,3 milhões de pessoas com 15 anos ou mais que não sabem ler e escrever, 54,7% (5,1 milhões) vivem no Nordeste e aproximadamente 55% (5,2 milhões) têm 60 anos ou mais.

As desigualdades resultantes do analfabetismo se entrelaçam com outras formas de desigualdade: geográficas, raciais e socioeconômicas. Por exemplo, entre as pessoas com 15 anos ou mais, a proporção de analfabetos era de 7,1% entre pretos ou pardos, mais que o dobro da registrada entre brancos, que era de 3,2%. Na faixa etária acima de 60 anos, as taxas de analfabetismo eram de 8,6% para os brancos e 22,7% para os pretos e pardos.

A taxa de analfabetismo entre pessoas com 15 anos ou mais também reflete disparidades regionais: a maior está no Nordeste (11,2%) e a menor, no Sudeste (2,9%). No grupo acima de 60 anos, a diferença é ainda maior: Nordeste com 31,3% e Sudeste e Sul abaixo de 9%. No campo, a população analfabeta chega a 14,7%, três vezes mais que na área urbana, onde a taxa é de 4,1%.

Em 2022, a maioria da população com 25 anos ou mais (53,2%) alcançou pela primeira vez pelo menos a educação básica obrigatória e, em 2023, esse número atingiu 54,5%. No entanto, para a população negra ou parda, o percentual em 2023 foi de 48,3% e, para pessoas brancas, foi de 61,8%.

Segundo o Censo da Educação Superior realizado pelo INEP, entre 2002 e 2022, as matrículas passaram de pouco mais de 3,5 milhões para 9,4 milhões. As instituições públicas registraram aumento de 82%, enquanto as privadas tiveram um crescimento de 208%. Em termos de modalidades, desde a pandemia da COVID-19, os cursos a distância registraram o maior percentual de ingressantes, com 53,3%, enquanto os cursos presenciais ficaram com 46,7%. Em 2012, essa relação era de 19,7% para cursos a distância e 80,3% para presenciais. Ao considerar essa realidade para as áreas de reforma agrária e territórios quilombolas, as diferenças certamente são mais acentuadas.

É diante dessa realidade educacional do campo que o Pronera atua, com a oferta de educação em todos os níveis para jovens e adultos, nas condições necessárias para combater às múltiplas desigualdades. Seus projetos têm um caráter coletivo, e a nova versão do manual foi concebida com esse propósito.

PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E BENEFICIÁRIOS DO PRONERA

O Pronera é uma política pública de Educação do Campo criada pela Portaria nº 10, de 16 de abril de 1998, do antigo Ministério Extraordinário de Política Fundiária (MEPF), instituída pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e regulamentado pelo Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010.

O Pronera tem como objetivo desenvolver projetos educacionais formais, executados por instituições de ensino públicas e OSC, beneficiando: assentamentos federais; áreas beneficiadas com o crédito fundiário; assentamentos estaduais e municipais reconhecidos pelo INCRA; acampamentos; unidades de conservação de uso sustentável; e territórios quilombolas.

O Pronera é operacionalizado pela sede nacional do INCRA, localizada em Brasília, Distrito Federal. Além disso, conta com a gestão das superintendências regionais (SR) do INCRA em cada estado.

2.1. Fundamentação legal

- a) Constituição da República Federativa do Brasil, notadamente os artigos 205, 206 e 207;
- b) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997;
- c) Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2000;
- d) Decreto nº 6.672, de 2 de dezembro de 2008, art. 1º, § 1º, que dispõe dos integrantes do Plano Nacional do Crédito Fundiário (PNFC);
- e) Lei nº 11.947/2009, art. 33, que dispõe sobre a instituição do Pronera no Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e execução no INCRA;
- f) Decreto nº 7.352/2010, que dispõe sobre a política de Educação do Campo e o Pronera, especificadamente nos artigos 11 a 18;
- g) Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, que autoriza o Pronera a pagar bolsas a educadores e educandos;
- h) Resolução do Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) nº 1, de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior;
- i) Outras resoluções do Conselho Nacional de Educação relativas às normas e diretrizes para a Educação Básica, Ensino Técnico Profissionalizante e Ensino Superior;
- j) Normativa do INCRA vigente sobre critérios e parâmetros para a capacitação dos servidores do INCRA;
- k) Normativas do INCRA vigentes sobre: o credenciamento de OSC; o estabelecimento de regras e procedimentos para a execução de projetos no âmbito do Pronera; o valor anual máximo financiável por educando; o procedimento e os critérios para a concessão e a manutenção de bolsas a profissionais das redes públicas de educação e a educandos; e a CPN.

2.2. Princípios da Educação do Campo

A Educação do Campo é uma categoria que sintetiza práticas e políticas desenvolvidas por movimentos sociais, sindicais, organizações populares e instituições de ensino, com o objetivo de transformar a realidade do campo brasileiro em torno dos seguintes princípios:

- a) **Respeito à diversidade do campo** em seus aspectos socioeconômicos, ambientais, políticos, geracionais, étnicos e culturais, de gênero e orientação sexual, de habilidades e religiosos;
- b) **Incentivo à formulação de projetos político-pedagógicos específicos** para as escolas do campo, estimulando sua constituição como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos. Esses projetos devem focar no desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;
- c) **Desenvolvimento de políticas de formação de profissionais da educação** para atuarem nas e para as escolas do campo, considerando as condições específicas de reprodução material e social da vida no campo;
- d) **Valorização da identidade da escola do campo** por meio de projetos pedagógicos com conteúdo curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades das educandas e dos educandos do campo, com flexibilidade na organização escolar. Isso incluiu a formação em alternância, que integra os diferentes espaços e tempos de formação;
- e) **Participação e controle social da educação**, por meio da efetiva participação social da comunidade, dos movimentos sociais, sindicais e organizações populares do campo, respeitando as particularidades de cada território;

- f) **Formação profissional e tecnológica em nível médio e superior** para a inserção social na produção e reprodução da vida nos territórios. Essa formação deve ser fundamentada por bases epistemológicas orientadas pela agroecologia, associativismo, cooperativismo, economia solidária e justiça ambiental.

2.3. Princípios do Pronera

Os princípios do Pronera fundamentam-se no acesso à educação como condição essencial para a qualificação dos modos de vida e das condições de trabalho e produção das populações do campo. Nesse sentido, os princípios são os seguintes:

- a) **Democratização do acesso à educação:** assegurar que jovens e adultos que vivem nas áreas de reforma agrária e territórios quilombolas tenham acesso a uma educação pública, gratuita, de qualidade e democrática. Essa educação deve ser oferecida sem discriminação e ter como responsáveis os entes federados e suas instituições parceiras;
- b) **Inclusão:** a indicação das demandas educativas, a forma de participação e gestão, e os fundamentos teórico-metodológicos dos projetos devem ampliar as condições de acesso à educação como um direito social fundamental dos jovens e adultos que vivem nas áreas de reforma agrária e territórios quilombolas;
- c) **Demanda popular:** a indicação das demandas educacionais é realizada em conjunto com movimentos sociais, sindicais e organizações populares do campo. Juntamente com as instituições de ensino, os movimentos decidem sobre a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos projetos;

- d) **Interação:** as ações desenvolvidas por meio de parcerias entre órgãos governamentais, instituições de ensino públicas, OSC, beneficiários do Pronera e movimentos sociais, sindicais e organizações populares do campo devem promover uma interação permanente por meio da educação continuada e da profissionalização no campo;
- e) **Multiplificação:** a educação dos beneficiários do Pronera tem como um dos seus objetivos ampliar o número de trabalhadores rurais alfabetizados e formados em diferentes níveis e modalidades de ensino. Além disso, visa garantir a formação de educadores, profissionais, técnicos, agentes mobilizadores e articuladores de políticas públicas para as áreas de reforma agrária e territórios quilombolas;
- f) **Participação e controle social:** desenvolve-se por meio de uma gestão participativa, cujas responsabilidades são assumidas por todos os envolvidos na construção, execução, acompanhamento e avaliação dos projetos. A participação e controle social são condições imprescindíveis para a implementação das ações do Pronera.
- b) **Práxis:** processo educativo que tenha por base o movimento ação-reflexão-ação e a perspectiva de transformação da realidade; dinâmica que valorize e simultaneamente estimula o engajamento de educandas e educandos, educadoras e educadores, e técnicos nas ações concretas; compromisso com a interpretação crítica e o aprofundamento teórico necessário para a atuação transformadora;
- c) **Transdisciplinaridade:** processo educativo que apoia conteúdos e saberes locais, articulando conhecimentos formais com conhecimento derivados da prática social do campesinato. Os sujeitos das práticas educacionais devem identificar suas necessidades e potencialidades, estabelecendo relações que contemplem a diversidade do campo em todos os seus aspectos valorativos;
- d) **Equidade:** o Pronera poderá estabelecer critérios próprios para articular suas demandas ao unir esforços com outras políticas públicas federais, estaduais e municipais. Dessa forma, institui-se um diálogo entre educação, inclusão social e produtiva, superação das desigualdades e a garantia da inserção de uma educação não sexista, antirracista, promovendo a igualdade de gênero e a diversidade.

2.4. Princípios dos Projetos Político-Pedagógicos

Os princípios dos Projetos Político-Pedagógicos baseiam-se nas interações entre diversidades culturais, processos de transformação do campo, gestão democrática e acesso aos avanços científicos e tecnológicos. Esses princípios visam o desenvolvimento das áreas de reforma agrária e territórios quilombolas. São eles:

- a) **Diálogo:** dinâmica que assegura o respeito à cultura do grupo, valoriza os diferentes saberes e a produção coletiva do conhecimento;

2.5. Objetivos

2.5.1. Objetivo geral

Desenvolver projetos educacionais formais em todos os níveis, a serem implementados por instituições de ensino para beneficiários do Pronera, com objetivo de contribuir para a qualificação dos modos de vida, das condições de trabalho e da produção.

2.5.2. Objetivos específicos (projetos apoiados)

- a) Formar continuamente e escolarizar educadoras e educadores de jovens e adultos em nível médio e superior;
- b) Alfabetizar e escolarizar jovens e adultos nos ensinamentos fundamental e médio integrado à qualificação profissional;
- c) Formar em nível médio técnico integrado e subsequente;
- d) Formar profissionais em nível superior, por meio de cursos de graduação (bacharelado e licenciatura), em diversas áreas do conhecimento;
- e) Formar profissionais em nível superior, por meio de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), em diversas áreas do conhecimento;
- f) Viabilizar a organização, produção e edição de materiais didático-pedagógicos necessários à execução das ações do Pronera;
- g) Promover e apoiar encontros, seminários e pesquisas em âmbito regional, nacional e internacional sobre a Educação do Campo;
- h) Conceder bolsas para projetos de Residência Agrária (estágios de vivência, extensão e pós-graduação em regime de alternância).

2.5.3. Observações quanto aos projetos apoiados

- a) Os projetos devem ser apresentados na forma de turmas especiais, não sendo aceitas propostas de inclusão dos beneficiários por meio de reserva de vagas nos cursos regulares;
- b) Os projetos devem ser executados na modalidade presencial;
- c) Os projetos devem ser realizados em regime de alternância, exceto para as turmas de EJA alfabetização e anos iniciais;

- d) Não serão aceitos projetos na modalidade de educação a distância (EAD).

2.6. Projetos prioritários

Os projetos priorizados pelo Pronera devem demonstrar em sua proposta:

- a) Atendimento à população dos territórios com grande concentração de beneficiários;
- b) Inclusão da população residente em territórios com altos índices de analfabetismo e baixos níveis de escolaridade;
- c) Articulação do projeto com estratégias produtivas e de desenvolvimento social dos territórios, visando a mudanças estruturais na relação com a terra, nos modos de vida, nas condições de trabalho e na organização social e comunitária;
- d) Articulação da temática da transição agroecológica com o acesso à terra;
- e) Estratégias de aproximação entre instituições de ensino e escolas do campo;
- f) Definição de oferta de diferentes áreas do conhecimento que atendam às especificidades dos territórios;
- g) Presença dos movimentos sociais, sindicais e organizações populares do campo na demanda do projeto;
- h) Questão agrária como basilar da proposta;
- i) Fundamentação no desenvolvimento territorial e na agroecologia;
- j) Fundamentação na Educação do Campo e na formação em alternância.

2.7. Beneficiários do Pronera

Conforme art. 13 do Decreto nº 7.352/2010, são beneficiários:

Quadro 1 Público beneficiário do Pronera e amparo legal

BENEFICIÁRIO	REFERÊNCIA NO DECRETO Nº 7.352/2010
Jovens e adultos integrantes de famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), residentes em Projetos de Assentamentos criados ou reconhecidos pelo INCRA. Das áreas reconhecidas, são contempladas as seguintes: <ul style="list-style-type: none"> • Projeto de Assentamentos Estadual (PE); • Projeto de Assentamento Municipal (PAM); • Reserva Extrativista (RESEX); • Reconhecimento de Assentamento de Fundo de Pasto (PFP); • Reassentamento de Barragem (PRB); • Floresta Nacional (FLONA); • Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS); • Territórios Remanescentes Quilombolas (TRQ). 	art. 13, inciso I
Jovens e adultos integrantes de famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), de que trata o §2º do art. 1º do Decreto nº 6.672, de 2 de dezembro de 2008.	art. 13, inciso I
Educandas e educandos de cursos de especialização promovidos pelo INCRA.	art. 13, inciso II
Educadoras e educadores que exerçam atividades educacionais voltadas às famílias beneficiárias.	art. 13, inciso III
Acampadas e acampados	art. 13, inciso IV
Quilombolas	art. 13, inciso I e IV

2.8. Participação de servidores públicos efetivos do INCRA

Servidoras e servidores públicos efetivos e em exercício no INCRA, de acordo com a norma que dispõe sobre critérios e parâmetros para capacitação dos servidores, poderão participar de cursos de pós-graduação, estando cientes de que:

- A participação de servidoras e servidores é limitada a até 10% do número de vagas apresentadas no projeto;
- Não haverá nenhuma prerrogativa especial para tais servidoras e servidores durante o processo seletivo e, posteriormente, como educandas e educandos;
- Após aprovação no processo seletivo, a servidora ou o servidor deverá solicitar ao INCRA, no interesse da administração, autorização para participar do curso de pós-graduação, de acordo

com a norma vigente que dispõe sobre critérios e parâmetros para capacitação dos servidores;

- Não haverá pagamento de bolsa a servidoras e servidores;
- Para viabilizar a participação de tais servidoras e servidores, os recursos poderão ter como origem a ação de Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação do INCRA, caso haja disponibilidade orçamentária e financeira, ou recursos da própria instituição de ensino, conforme os valores definidos pelo Pronera;
- A instituição de ensino deve providenciar deslocamento, hospedagem e material, assim como para as demais educandas e educandos;
- Servidoras e servidores não terão direito a passagem, diárias ou viatura oficial fornecidos pelo INCRA para participar de cursos em que tenham sido aprovados.

GESTÃO DO PRONERA

3.1. Tripé

Desde sua criação, o Pronera é gerido de forma tripartite, envolvendo movimentos sociais, sindicais e organizações populares do campo; instituições públicas de ensino e OSC; e INCRA. Esse compartilhamento permite que a demanda por Educação do Campo seja construída de forma descentralizada, equilibrada, colaborativa e transparente.

3.1.1. Movimentos sociais, sindicais e organizações populares do campo

São responsáveis, como movimentos sociais e sindicais ou outras formas organizativas dos beneficiários do Pronera, por:

- a) Identificar as demandas educacionais das áreas de reforma agrária e territórios quilombolas, em conjunto com outros parceiros;
- b) Acompanhar e participar da avaliação do processo pedagógico;

c) Realizar o controle social dos projetos, participando desde a construção pedagógica até a avaliação dos resultados finais.

3.1.2. Instituições de ensino

As instituições de ensino parceiras têm como responsabilidades:

- a) Elaborar, planejar e executar os projetos educacionais, bem como organizar e realizar o processo seletivo e preparar os indicadores de avaliação das educandas e dos educandos;
- b) Assegurar a certificação/diplomação das educandas e dos educandos diretamente ou por meio de parceria com outras instituições de ensino, assim como o reconhecimento de cursos superiores pelo Ministério da Educação;
- c) Garantir a infraestrutura necessária para a operação do programa nas áreas de reforma agrária e territórios quilombolas.

São exemplos de instituições e os instrumentos de celebração para a execução dos projetos:

Quadro 2 Instituições de ensino parceiras do Pronera e esfera

PARCEIROS	ESFERA
Universidades Federais	Federal
Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Federal
Universidades Estaduais	Estadual
Secretarias Estaduais de Educação	Estadual
Universidades Municipais	Municipal
Secretarias Municipais de Educação	Municipal
Escolas Familiares Agrícolas (EFA)	Instituição de Ensino Privada Sem Fins Lucrativas
Casas Familiares Rurais (CFR)	Instituição de Ensino Privada Sem Fins Lucrativas
Centros de Formação (CF)	Instituição de Ensino Privada Sem Fins Lucrativas

3.1.3. INCRA

São atribuições do INCRA:

- a) Coordenar o Pronera, garantindo a execução das ações conforme as diretrizes estabelecidas;
- b) Celebrar parcerias para projetos educacionais;
- c) Promover a liberação dos recursos necessários para a implementação dos projetos.

3.2. Gestão Nacional

O Pronera é executado pelo INCRA por meio de uma coordenação-geral que tem as seguintes atribuições:

- a) Coordenar, supervisionar e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos para as ações relacionadas à educação, arte e cultura nas áreas de reforma agrária e territórios quilombolas;
- b) Definir a gestão política e pedagógica;
- c) Promover a articulação interministerial e dos poderes públicos para integrar o Pronera com ações culturais e sociais;
- d) Coordenar a Comissão Pedagógica Nacional;
- e) Apoiar a produção de material didático e pedagógico no âmbito da educação na reforma agrária.

3.3. Comissão Pedagógica Nacional (CPN)

A CPN é a instância responsável pela orientação e definição das ações político-pedagógicas do programa. É composta por representantes do INCRA, instituições de ensino e movimentos sociais, sindicais e organizações populares do campo.

São atribuições da CPN:

- a) Participar da coordenação das atividades didático-pedagógicas do programa;

- b) Definir e propor indicadores de desempenho e instrumentos de avaliação;
- c) Identificar, discutir, desenvolver e avaliar metodologias e instrumentos pedagógicos pertinentes aos pressupostos teórico-metodológicos do programa;
- d) Apoiar e orientar os colegiados executivos estaduais;
- e) Emitir parecer técnico-pedagógico sobre propostas de trabalho e/ou projetos;
- f) Acompanhar e avaliar, em conjunto com as superintendências regionais do INCRA, as ações do Pronera nos estados e nas regiões;
- g) Articular as superintendências regionais do INCRA, governos estaduais, municipais, instituições de ensino públicas e/ou OSC para a ampliação e implementação, nos estados e regiões, das ações do programa;
- h) Participar de eventos para representar o programa, a convite do INCRA.

3.4. Gestão Regional

Em cada regional do INCRA, há uma pessoa gestora do Pronera, que é servidora do INCRA responsável pelas atividades de divulgação, articulação, supervisão e acompanhamento dos projetos. Essa gestão regional também é responsável por analisar e emitir pareceres sobre as propostas apresentadas. Além disso, apoia e coordena o Colegiado Executivo Regional do Pronera, mobilizar, dinamizar e orientar as atividades relacionadas ao Pronera. Por fim, otimizar a implementação, execução e finalização dos processos referentes aos projetos.

O Colegiado Executivo Regional deve ser coordenado, preferencialmente, pela pessoa

gestora do Pronera no INCRA, indicada pelo superintendente regional.

O colegiado será composto por representantes da Superintendência Regional, das instituições de ensino e dos movimentos sociais, sindicais e organizações populares presentes na região, dos órgãos e instituições partícipes dos projetos em vigência, dos entes federados e de fóruns e coletivos da Educação do Campo.

O colegiado é responsável pelas seguintes tarefas:

- a) Mobilizar, dinamizar e orientar atividades de alfabetização e escolarização nos níveis fundamental e médio. Além disso, mobilizar, dinamizar e orientar atividades de formação técnico-profissional e superior;
- b) Promover parcerias com os governos federal, estadual e municipal, além das instituições de ensino públicas e/ou privadas sem fins lucrativos;
- c) Avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas no estado.

3.5. Colegiado do curso

A gestão e a avaliação dos cursos são consideradas atividades pedagógicas permanentes, complementares e coletivas. Todos os espaços

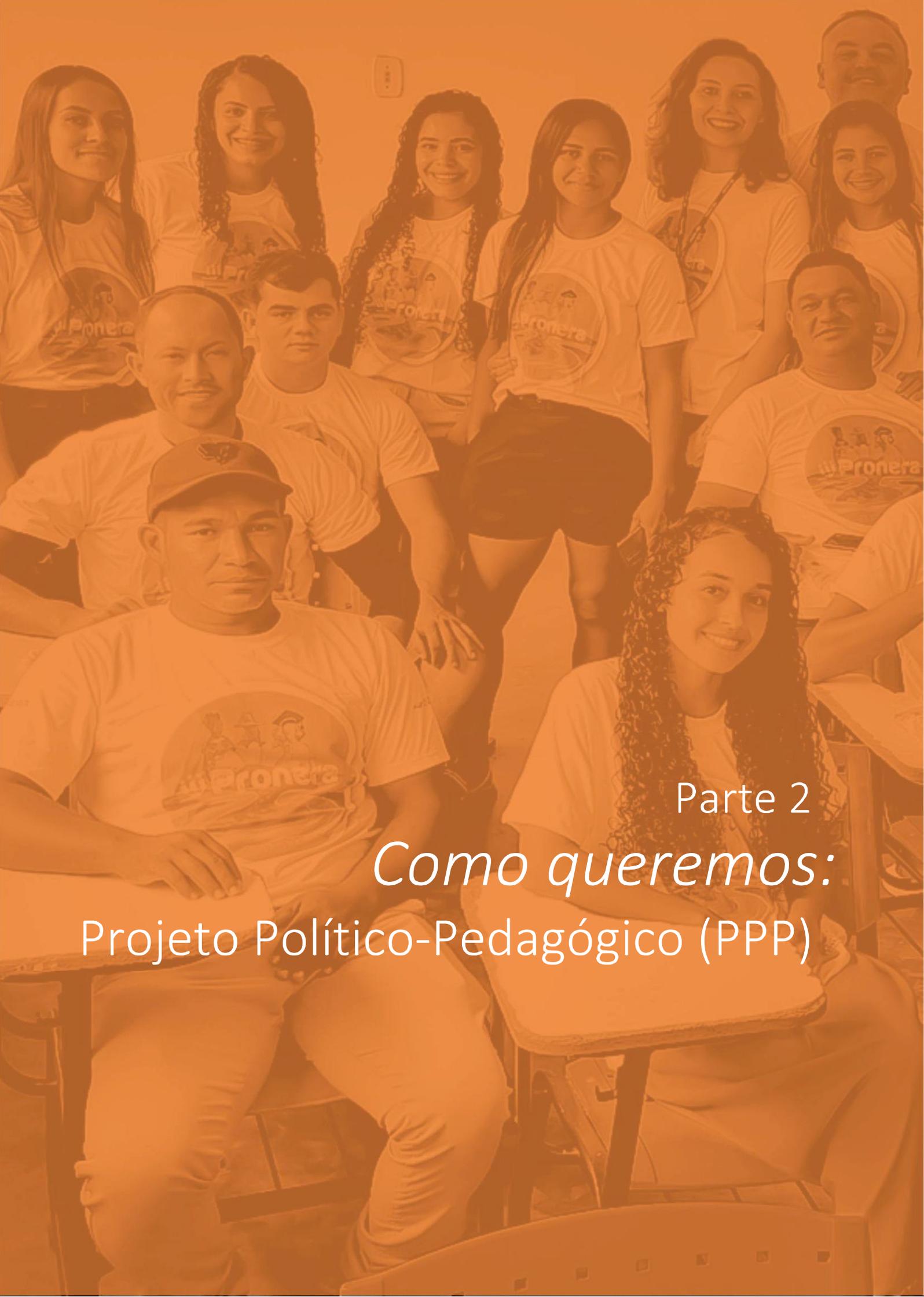
formativos devem ser avaliados, incluindo as atividades de sala de aula, mas não se limitando a elas. Esses espaços podem assumir a forma de seminários, encontros, vivências de campo, pesquisa e extensão, além da relação entre os tempos em regime de alternância.

Para garantir que os projetos sejam geridos democraticamente e com ampla participação, é necessário formar um colegiado para acompanhamento pedagógico e a consideração de temas de interesse coletivo.

Esse colegiado também será responsável por acompanhar a boa e efetiva aplicação dos recursos públicos do projeto, bem como acompanhar a transparência e a publicidade dos cursos.

Para isso, o colegiado será composto por:

- a) Coordenação Geral;
- b) Coordenação pedagógica;
- c) Articulação político-pedagógica;
- d) Representantes de educadoras e educadores;
- e) Representantes de educandas e educandos;
- f) Representantes dos movimentos sociais, sindicais e organizações populares do campo;
- g) Representante do INCRA.



Parte 2

Como queremos:

Projeto Político-Pedagógico (PPP)

ELEMENTOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS

Além de contemplar as orientações da parte I, as propostas de projetos devem estar em conformidade com os elementos político-pedagógicos. É importante que os seguintes elementos sejam apresentados com clareza:

- a) Necessidade e justificativa;
- b) Objetivos;
- c) Meta;
- d) Proposta teórica e metodológica;
- e) Processo seletivo dos educandos;
- f) Pessoal;
- g) Infraestrutura;
- h) Distribuição preliminar do orçamento;
- i) Acompanhamento e avaliação;
- j) Certificação;
- k) Resultados esperados.

É importante destacar que o projeto deve respeitar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e todas as demais legislações e normativos específicos do nível e modalidade em questão. Além disso, deve atender às normas e resoluções aprovadas pelos conselhos, colegiados e demais instâncias da instituição de ensino proponente.

4.1. Identificação da proposta

O projeto deve conter uma folha de rosto com as seguintes informações:

- a) Nome e sigla da instituição de ensino;

- b) Sede, unidade ou campus com a identificação do município, principalmente do local onde ocorrerá o tempo escola (TE);
- c) Endereço da sede, unidade ou campus;
- d) Meta (número de educandas e educandos);
- e) Perfil de beneficiárias e beneficiários, conforme o disposto no art. 13 do Decreto nº 7.352/2010, detalhados no Quadro 1 deste manual;
- f) Nome da pessoa que responderá pela Coordenação-Geral;
- g) Link do Currículo *Lattes* atualizado de quem responderá pela Coordenação-Geral;
- h) Identificação dos movimentos sociais, sindicais e organizações populares do campo que demandaram o projeto;
- i) Instrumento utilizado pelos movimentos sociais, sindicais e organizações populares para demandar o projeto;
- j) Identificação da entidade certificadora;
- k) Identificação das entidades e instituições parceiras, com suas atribuições no projeto;
- l) Valor do orçamento global do projeto.

4.2. Justificativa

O projeto deve destacar os seguintes pontos:

- a) A motivação do projeto;
- b) A história e a trajetória da instituição de ensino. Para cursos de educação profissional e técnica, graduação e pós-graduação, especificar o perfil do profissional a ser formado. Descrever também a possível trajetória da instituição em outras

parcerias com movimentos sociais, sindicais e organizações populares do campo;

c) Caracterização das condições gerais da realidade econômica, cultural e política das áreas de reforma agrária e territórios quilombolas a serem atendidas;

d) Contextualização das realidades educacionais das áreas de reforma agrária e territórios quilombolas, de acordo com o nível de ensino pretendido no projeto;

e) Apresentação da abrangência geográfica pretendida do projeto. Em caso de EJA, identificar o perfil de beneficiárias e beneficiários a serem atendidos e os municípios onde ocorrerão as atividades. Em caso de cursos de educação profissional e técnica, graduação e pós-graduação, explicar se o projeto terá uma abrangência local, regional ou nacional.

4.3. Objetivos

Resumidamente, deve-se observar:

a) **Objetivo geral:** considerar o curso como o objeto principal do projeto.

b) **Objetivos específicos:** considerar objetivos que sejam mensuráveis, alcançáveis, relevantes e com prazo determinado. Esses objetivos, quando alcançados, atenderão ao objetivo geral. Eles podem ser as etapas a serem lançadas no plano de ação no Transferegov.br.

4.4. Metas

O PPP deve ter uma meta numérica que corresponda ao número de educandas e educandos a serem atendidos, bem como a definição do quantitativo de turmas. A Tabela 2 apresenta as quantidades mínimas e máximas para metas aceitas em projetos do Pronera.

Tabela 2 Relação da meta (mínima e máxima) de educandos e turmas por nível de ensino

LIMITES	ALFABETIZAÇÃO/ANOS INICIAIS			EJA ANOS FINAIS		
	QUANT. EDUCANDOS	TURMAS	TOTAL EDUCANDOS	QUANT. EDUCANDOS	TURMAS	TOTAL EDUCANDOS
Mínimo	10	7	70	30	3	90
Máximo	20	80	1600	40	15	600

LIMITES	MÉDIO/TÉCNICO/ GRADUAÇÃO			PÓS-GRADUAÇÃO		
	QUANT. EDUCANDOS	TURMAS	TOTAL EDUCANDOS	QUANT. EDUCANDOS	TURMAS	TOTAL EDUCANDOS
Mínimo	30	1	30	15	1	15
Máximo	60	2	120	40	2	80

4.5. Proposta teórica e metodológica

4.5.1. Orientações gerais

Este item requer mais detalhes, pois é **central na avaliação do projeto político-pedagógico**. Portanto, deve-se apresentar:

a) Pressupostos teóricos que fundamentam a proposta pedagógica, acompanhados de referências bibliográficas sobre educação e a Educação do Campo;

b) Pressupostos metodológicos e procedimentos operacionais das etapas, bem como as atividades a

serem desenvolvidas e os correspondentes instrumentos de acompanhamento e avaliação;

c) Descrição da metodologia e dos procedimentos de acompanhamento das educandas e dos educandos no tempo comunidade (TC), exceto projeto de EJA alfabetização, anos iniciais e finais;

d) Princípios que fundamentam o TC como um tempo que amplia as condições de aprendizagem individual e coletiva;

e) Planejamento das atividades a serem desenvolvidas com base na realidade dos territórios a serem atendidos;

f) Condições para o desenvolvimento do TC (objetivos, carga horária, estratégias de ação, condições financeiras e materiais necessários, grupos, equipes técnicas e coletivos, entre outras);

g) Instrumentos de planejamento, acompanhamento e avaliação.

Em caso de projetos de EJA, devem ser considerados os seguintes itens:

a) Apresentar a articulação entre a alfabetização e escolarização de jovens e adultos e a formação de educadoras, educadores e coordenações locais;

b) Devido às características geográficas da **região Norte do país**, considerar que o projeto político-pedagógico poderá ter um período máximo de 30 meses para integralização da carga horária. Nesse caso, durante a interrupção das aulas no período das chuvas, as educadoras e os educadores continuarão a frequentar encontros de formação e a realizar estudos e pesquisas para melhorar a sua atuação profissional;

c) Acrescentar as seguintes informações às propostas político-pedagógicas de alfabetização e escolaridade - anos iniciais e finais:

- Diagnóstico inicial do nível de conhecimento das educadoras e dos educadores;

- Material didático e de consumo, incluindo a aquisição de óculos com o respectivo exame oftalmológico;

- Matriz curricular contendo temas e conteúdo das disciplinas ou áreas de conhecimento a serem ministradas, com as respectivas ementas, carga horária, procedimentos a serem utilizados (seminários, laboratórios, oficinas, etc.) e seus respectivos objetivos;

- Procedimentos, critérios, períodos e instrumentos de avaliação de educandas e educandos, descrevendo como serão desenvolvidas as tarefas nas comunidades;

- O cronograma de execução do TE e do TC.

d) Descrever como será assegurada a certificação de educandas e educandos;

e) Detalhar a formação de educadoras e educadores, monitorias e coordenações locais, descrevendo metodologia, duração, carga horária e conteúdo.

Em caso de projetos de EJA médio e educação profissional e técnica, detalhar as seguintes atividades:

a) Especificar as formas de seleção, avaliação e certificação;

b) Especificar a organização curricular em cada etapa, incluindo as respectivas ementas, a carga horária de cada disciplina, os procedimentos didáticos a serem utilizados (seminários, laboratórios, oficinas, etc.) e seus respectivos objetivos;

c) Descrever como serão realizados os estágios supervisionados, de acordo com a legislação de ensino vigente;

d) Descrever como se dará o TE e o TC, incluindo o conteúdo, carga horária, procedimentos, materiais didáticos, processos de acompanhamento e

avaliação da aprendizagem (reflexão teórico-prática da formação).

Em caso de projetos de graduação e pós-graduação, incluindo residência agrária, detalhar as seguintes atividades:

- a) Especificar as disciplinas oferecidas em cada etapa do curso, incluindo a ementa, carga horária, procedimentos didáticos (seminários, laboratórios, oficinas, etc.) e seus respectivos objetivos;
- b) Descrever as atividades realizadas nos espaços dos centros de formação e nos territórios dos beneficiários, incluindo disciplinas, conteúdos, carga horária, procedimentos, formas de acompanhamento e materiais;
- c) Descrever os processos de seleção, avaliação da aprendizagem e certificação;
- d) Indicar os procedimentos, critérios, período e instrumentos de avaliação;
- e) Descrever como as atividades serão desenvolvidas nas comunidades, sob o acompanhamento de especialistas, monitorias e articulação político-pedagógica;
- f) Detalhar o estágio supervisionado (se aplicável);
- g) Apresentar o calendário para a realização das atividades;
- h) Definir instrumentos e estratégias de construção do conhecimento a partir da realidade do campo brasileiro, considerando os aspectos inter e transdisciplinar que promovam o diálogo teórico e prático no regime de alternância;
- i) Planejar estudos e pesquisas que proporcionem reflexão teórico-prática sobre questões pertinentes ao campo, subsidiando as intervenções práticas.

4.5.2. Regime de alternância

Com exceção da EJA (alfabetização e escolarização - anos iniciais e finais), os demais níveis de ensino

devem ser desenvolvidos e estruturados pelo regime de alternância, onde dois espaços-tempos se inter-relacionam no processo educativo:

- O Tempo Escola (TE): com no máximo 70% da carga horária do curso;
- Tempo Comunidade (TC): com no máximo 30% da carga horária do curso.

O regime de alternância no âmbito da Educação do Campo é baseado nas características do público beneficiário do Pronera, que busca acessar o ensino médio técnico integrado, técnico subsequente, graduação e pós-graduação. O tempo que educandas e educandos dedicam ao trabalho cotidiano nas áreas de reforma agrária e nos territórios quilombolas exige uma estrutura de formação distinta, que permita a essas pessoas inserção, participação e permanência nos cursos.

No regime de alternância, o TE proporciona um espaço e um tempo para educandas e educandos desenvolverem seu aprendizado das disciplinas do curso, de forma presencial e coletiva, em uma instituição de ensino ou outro ambiente propício à formação. Isso é possível por meio de aulas, pesquisas bibliográficas e laboratoriais, dependendo das especificidades do curso.

Por sua vez, a TC deve tornar-se um tempo e um espaço onde educandas e educandos se envolvem na prática do curso, na aprendizagem e em atividades de investigação nas suas comunidades. Os trabalhos teóricos e práticos podem ser realizados individualmente ou em grupo, cabendo à articulação político-pedagógica e à monitoria o papel de apoio pedagógico, visando a garantir a continuidade educativa entre os dois tempos.

Este manual entende que o regime de alternância é fundamental para a oferta dos cursos do Pronera. A

democratização do acesso à educação científica de qualidade depende de instituições de ensino comprometidas com seu papel no desenvolvimento social e no engajamento comunitário.

4.6. Processo seletivo

O projeto deve prever a realização de processo seletivo para cursos de ensino médio técnico integrado, técnico subsequente, graduação e pós-graduação. O edital deverá observar o público previsto no art. 13 do Decreto nº 7.352/2010, detalhados no Quadro 1 deste manual.

Se o interessado for menor, a comprovação de que é integrante da unidade familiar deve ser feita por meio da certidão de nascimento, e o pedido deve ser formulado pelo representante legal.

Para a participação de servidoras e servidores do INCRA (somente para cursos de pós-graduação), o processo seletivo deverá observar o percentual indicado na Tabela 3.

Para cursos de pós-graduação, o processo seletivo também deve seguir os percentuais e elegibilidade especificados na Tabela 3.

Tabela 3 Público, percentuais e elegibilidade para cursos de pós-graduação e de Residência Agrária

TIPO DE PÚBLICO	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	RESIDÊNCIA AGRÁRIA PÓS-GRADUAÇÃO	ELEGIBILIDADE
Beneficiárias e beneficiários do Pronera	Mínimo de 90% e máximo de 100%	Mínimo de 60% e máximo de 100%	Conformidade com o art. 13, do Decreto 7.352/2010, detalhados no Quadro 1 deste Manual.
Servidoras e servidores públicos efetivos do INCRA	até 10%	até 10%	a) Vínculo profissional com o INCRA; b) Documento oficial de identificação com foto.
Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)	-	até 10%	a) Documento de vínculo profissional com empresa de ATER que tenha ou esteja prestando serviço em um território do público beneficiário do Pronera; b) Documento oficial de identificação com foto.
Agentes Populares de Saúde	-	até 10%	a) Documento que comprove atuação em unidades de saúde ou em ações de saúde que atendam territórios do público beneficiário do Pronera; b) Documento oficial de identificação com foto.
Egressos de cursos superiores	-	até 10%	a) Documento que comprove a participação em estágios de vivência, extensão e pesquisas dentro dos territórios do público beneficiário do Pronera; b) Documento oficial de identificação com foto.

O público correspondente a servidoras e servidores do INCRA, agentes de ATER, agentes populares de saúde e pessoas egressas de cursos superiores, não incluídos nas definições do art. 13 do Decreto nº 7.352/2010, poderá participar de turmas, desde que o valor correspondente a estudante/ano seja proveniente do orçamento da instituição de ensino proponente ou de outra política pública.

Dependendo das especificidades de cada modalidade ou nível de curso, o processo seletivo

deve abordar temas relacionados à questão agrária, fundiária e agrícola brasileira e/ou da América Latina, bem como à Educação do Campo, agroecologia, realidade local e estratégias de desenvolvimento dos territórios.

Por fim, caso uma educanda ou um educando se evada ou abandone o curso, a substituição poderá ocorrer com base nos critérios internos da instituição de ensino proponente, incluindo a reposição de carga horária.

4.6.1. Comissão de homologação das inscrições

A instituição de ensino deve estabelecer uma fase de homologação das inscrições para averiguar a elegibilidade de beneficiárias e beneficiários do Pronera quanto o seu enquadramento no art. 13 do Decreto nº 7.352/2010. Para isso, uma comissão deve ser formada com a participação de representantes do INCRA.

A participação do INCRA na comissão é essencial para a comprovação do perfil do candidato, mediante verificação das bases de dados do INCRA ou de outros meios cabíveis.

Nos processos seletivos de instituições de ensino federais, é importante ressaltar que não cabe ao candidato a exigência de obter certidão emitida pelo próprio INCRA, nem por outros órgãos/entidades da esfera federal. O ônus de identificar os dados federais é dos órgãos e entidades da Administração Pública, e não do interessado, conforme estabelece o art. 2º do Decreto nº 9.094/17.

Nesse caso, recomenda-se a utilização de formulário próprio para que o interessado forneça os dados necessários (CPF, nome da área de reforma agrária ou território quilombola, se é titular ou integrante da unidade familiar, dados do menor, mãe ou pai e do representante legal) e uma declaração de sua condição, que deverão ser comprovados pela comissão de homologação das inscrições. Além do preenchimento do formulário, recomenda-se a apresentação apenas de documento de identidade com foto.

Em casos excepcionais, na hipótese do INCRA não participar da fase de homologação do processo de seleção de instituições de ensino municipais, estaduais e de organização da sociedade civil (OSC), os interessados deverão apresentar documentos de comprovação do perfil, conforme o Quadro 3.

Ressalta-se que **a excepcionalidade não se aplica** a processos seletivos promovidos por instituições de ensino federais, as quais devem, obrigatoriamente, criar a comissão de homologação das inscrições com a presença de representantes do INCRA.

Quadro 3 Comprovações em caso da não participação do INCRA na homologação das inscrições de instituições de ensino municipal, estadual e de OSC

BENEFICIÁRIO	COMPROVAÇÕES
Jovens e adultos integrantes de famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), residentes em Projetos de Assentamentos criados ou reconhecidos pelo INCRA.	<ul style="list-style-type: none"> Beneficiária ou beneficiário titular: Certidão fornecida pelo INCRA ou outro documento legível que comprove a condição de beneficiário do PNRA, além de documento de identificação com foto; Integrante da unidade familiar: Certidão fornecida pelo INCRA e documento de identificação com foto; Menor: Certidão fornecida pelo INCRA ou outro documento legível que comprove a condição de beneficiário da mãe, pai ou representante legal no PNRA, certidão de nascimento, e que o pleito seja feito pela mãe, pai ou representante legal.
Jovens e adultos integrantes de famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), de que trata o §2º do art. 1º do Decreto nº 6.672, de 2 de dezembro de 2008.	<ul style="list-style-type: none"> Beneficiária ou beneficiário titular: Certidão fornecida pela Unidade Técnica Estadual do PNCF ou outro documento legível que comprove a condição de beneficiário do programa, além de documento de identificação com foto; Integrantes da unidade familiar: Certidão fornecida pela Unidade Técnica Estadual do PNCF e documento de identificação com foto; Menor: Certidão fornecida pela Unidade Técnica Estadual do PNCF ou outro documento legível que comprove a condição de beneficiário da mãe, pai ou representante legal no programa, certidão de nascimento, e que o pleito seja feito pela mãe, pai ou representante legal.

Educandas e educandos de cursos de especialização promovidos pelo INCRA.	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de participação em curso de pós-graduação realizado pelo INCRA; • Documento oficial de identificação com foto.
Educadoras e educadores que exerçam atividades educacionais voltadas às famílias beneficiárias.	<ul style="list-style-type: none"> • Documento que comprove o vínculo profissional com unidade de ensino que atenda beneficiários do PNRA ou PNCF, acampados e quilombolas; • Documento oficial de identificação com foto.
Acampadas e acampados	<ul style="list-style-type: none"> • Titulares: Certidão fornecida pelo INCRA e documento de identificação com foto; • Integrante da unidade familiar: Certidão fornecida pelo INCRA e documento de identificação com foto; • Menor: Certidão fornecida pelo INCRA ou outro documento legível que comprove a condição de vinculado ao cadastro da mãe ou pai ou representante legal junto ao INCRA, certidão de nascimento, e que o pleito seja feito pela mãe, pai ou representante legal.
Quilombolas	<p>Em caso de beneficiários do PNRA, residentes em territórios quilombolas reconhecidos pelo INCRA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Beneficiária ou beneficiário titular: Certidão fornecida pelo INCRA ou outro documento legível que comprove a condição de beneficiário do PNRA, além de documento de identificação com foto; • Integrante da unidade familiar: Certidão fornecida pelo INCRA e documento de identificação com foto; • Menor: Certidão fornecida pelo INCRA ou outro documento legível que comprove a condição de beneficiário da mãe, pai ou representante legal no PNRA, certidão de nascimento, e que o pleito seja feito pela mãe, pai ou representante legal. <p>Em caso de demais famílias cadastradas no INCRA</p> <ul style="list-style-type: none"> • O acesso ao Pronera pode ser realizado após a certificação da comunidade quilombola e o cadastramento das unidades familiares durante a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) do território quilombola pelo INCRA. O cadastramento das famílias ocorre no processo administrativo próprio do território. No entanto, caso esses cadastros ainda não tenham sido realizados, o candidato poderá se dirigir ao setor responsável pela regularização de territórios quilombolas da Superintendência Regional do INCRA e requerer seu cadastro (mediante comprovação de residência), que será inserido no processo administrativo do território; • Documento oficial de identificação com foto.

4.7. Proposta teórica e metodológica para projeto de Residência Agrária

4.7.1. Diretrizes

- a) Promover processos de formação em nível de pós-graduação que contribuam para a qualificação de profissionais na relação entre assistência técnica e extensão rural, Educação do Campo e desenvolvimento territorial. Essa formação deve preparar os profissionais para desencadear processos que transformem as condições de vida e de produção dos territórios;
- b) Promover a articulação entre o processo de formação e a concretização das políticas públicas de desenvolvimento em bases sustentáveis, como assistência técnica e extensão rural, além de outras políticas voltadas para áreas de reforma agrária e territórios quilombolas. Essa integração deve abranger ações de Educação do Campo e organização da produção;
- c) Contribuir para a criação e o fortalecimento de grupos de educadores e pesquisadores nas universidades, focados no ensino, pesquisa e extensão, para a transformação das condições de

vida e produção nas áreas de reforma agrária e territórios quilombolas. Esses grupos devem promover um novo paradigma de sustentabilidade econômica, política, social, cultural e ambiental.

4.7.2. Metodologia

Deve conter a descrição dos instrumentos e estratégias para a construção do conhecimento, considerando os aspectos da realidade do campo brasileiro. Também deve detalhar a estratégia inter ou transdisciplinar que facilitará o diálogo entre as áreas do conhecimento, levando em conta o acúmulo teórico e prático da formação em alternância.

Os projetos devem apresentar uma estratégia para o TC com as seguintes características:

- a) É importante que educandas e educandos sejam distribuídos nos territórios em equipes interdisciplinares. Essas equipes devem desenvolver vivências com as famílias e realizar um diagnóstico da realidade local, considerando as dimensões sociais, econômicas e culturais;
- b) A distribuição das equipes nos territórios deverá ser acompanhada por educadoras e educadores, monitorias, agentes de assistência técnica e extensão rural, e/ou lideranças comunitárias;
- c) É essencial que a equipe atue de forma coletiva, desde o planejamento do TC até o desenvolvimento completo do processo. No final, cada equipe apresentará um relatório da experiência vivenciada;
- d) Com base no diagnóstico e na vivência realizada, cada equipe deverá elaborar um plano de trabalho, que será acompanhado por educadoras e educadores, monitorias, agentes de assistência técnica e extensão rural, e/ou lideranças comunitárias. Esse plano será desenvolvido ao longo do TC, com o objetivo de promover um

potencial projeto de desenvolvimento das áreas de reforma agrária e territórios quilombolas;

- e) As metas estabelecidas no plano de trabalho devem ser organizadas conforme o desenvolvimento dos estudos durante o TE. Desse modo, os resultados obtidos devem ser avaliados em cada TE;
- f) É importante destacar que o território da vivência não é apenas um espaço de pesquisa, mas também um espaço que necessita de contribuições e ideias construídas coletivamente para alcançar o seu desenvolvimento.

4.7.3. Conteúdo

Para atender às diretrizes da Residência Agrária, os cursos devem aprofundar a reflexão teórica e prática sobre os seguintes temas:

- a) Desenvolvimento territorial rural;
- b) Estado, políticas públicas e gestão pública;
- c) Sistemas produtivos e economia camponesa;
- d) Cooperativismo, agroindústria e comercialização;
- e) Agroecologia e sustentabilidade;
- f) Assistência técnica e extensão rural;
- g) Inovações tecnológicas sociais;
- h) Educação do Campo;
- i) Comunicação e cultura;
- j) Direitos sociais, diversidade e sujeitos do campo;
- k) Saúde do campo;
- l) Diferentes áreas do conhecimento, conforme as demandas das comunidades participantes do Pronera.

Esses temas devem ser estudados de maneira articulada, utilizando múltiplas estratégias, como aulas, seminários, oficinas e trabalhos de campo.

Devem ter os seguintes princípios metodológicos como referência:

- a) Garantir a relação entre teoria e prática em todos os tempos e espaços formativos do curso;
- b) Organizar os componentes curriculares de maneira inter/transdisciplinar;
- c) Reconhecer e valorizar as diferentes concepções e visões de mundo na produção do conhecimento, destacando os saberes dos sujeitos do campo;
- d) Enfatizar a pesquisa como processo contínuo durante o curso, integrando-a com outros componentes curriculares.

4.7.4. Avaliação

A gestão e a avaliação dos cursos devem ser entendidas como processos pedagógicos permanentes, complementares e coletivos. Dessa forma, todos os espaços formativos devem ser avaliados, incluindo atividades de sala de aula, seminários, encontros, vivência de campo, pesquisa e extensão.

4.8. Gestão de pessoal

4.8.1. Funções no projeto

As funções listadas abaixo possuem suas atribuições em conformidade com os normativos próprios e vigentes do Pronera. As funções permitidas são as seguintes:

- a) **Coordenação-Geral:** Educadora ou educador da instituição de ensino proponente, responsável pelas seguintes atribuições:
 - Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, tomando decisões de caráter gerenciais, operacionais e logísticas necessárias para viabilizar a seleção de educandas e educandos,

a composição e capacitação do pessoal do projeto, bem como garantir a infraestrutura adequada para as atividades didático-pedagógicas;

- Acompanhar a implementação e o desenvolvimento da matriz curricular, os conteúdos programáticos de cada disciplina e coordenar encontros e reuniões da equipe envolvida na realização de todas as atividades relacionadas ao curso;

- Realizar o acompanhamento e atualização dos dados das educandas e dos educandos, quanto à frequência, para registros sobre o cumprimento do objeto celebrado com o INCRA, por meio dos relatórios semestrais de execução física do projeto.

b) **Coordenação Pedagógica:** Educadora ou educador da instituição proponente, responsável pelas seguintes atribuições:

- Acompanhar o curso nos diferentes espaços e modalidades de oferta, com uma visão do todo, articulando as diversas áreas do conhecimento para garantir o cumprimento dos princípios e processos previstos no projeto político-pedagógico;

- Assessorar a coordenação-geral na tomada das decisões administrativas, logísticas e operacionais, bem como no acompanhamento das atividades acadêmicas e pedagógicas do corpo docente e das educandas e dos educandos, além de auxiliar na elaboração de relatórios e de outros instrumentos de registro e monitoramento das atividades;

- Substituir a coordenação-geral em seus impedimentos legais.

c) **Articulação Político-Pedagógica:** Educadora ou educador com graduação em qualquer área do conhecimento e vínculo com os territórios do público beneficiário do Pronera, responsável pelas seguintes atribuições:

- Organizar e acompanhar, em conjunto com a coordenação do curso, as atividades e as práticas de campo durante o TE e o TC;
- Elaborar instrumentos, em conjunto com a coordenação do curso e docentes, para o acompanhamento e avaliação do TE e do TC, com ênfase na orientação da pesquisa, do trabalho de campo e do trabalho de conclusão de curso;
- Organizar e acompanhar as atividades complementares de estudo durante o TE;
- Articular, junto aos movimentos sociais, sindicais e organizações populares, o acompanhamento político-pedagógico das educandas e dos educandos, a fim de assegurar sua inserção e atuação nos territórios.

d) Coordenações Locais (aplica-se a EJA):

Compostas por educadoras e educadores com vínculo com os territórios do público beneficiário do Pronera e experiência na Educação do Campo, responsáveis pelas seguintes atribuições:

- Realizar o acompanhamento das educandas e dos educandos, observando desenvolvimento, frequência e aproveitamento dos estudos;
- Participar de reuniões locais, contribuir na gestão da formação continuada de educadoras e educadores e acompanhar o cumprimento das atribuições destes profissionais;
- Elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação das atividades, de acordo com a periodicidade estabelecida pelo projeto.

e) Monitorias: Educandas e educandos regularmente matriculados em curso de graduação ou pós-graduação, pertencentes ao público beneficiário do Pronera, com comprovação de desempenho acadêmico satisfatório mediante histórico escolar, selecionados pela instituição de ensino proponente, responsáveis pelas seguintes atribuições:

- Auxiliar a coordenação do curso e o corpo docente no desempenho de suas tarefas e no cumprimento do plano de atividades acadêmicas previsto no projeto;
- Acompanhar educandas e educandos em suas atividades acadêmicas no TE e no TC;
- Elaborar relatórios referentes às suas atividades no projeto.

Para projetos de EJA, compete às monitorias acompanhar e apoiar as turmas e as coordenações locais no desenvolvimento de suas atividades, bem como auxiliar na organização e na realização do processo de formação pedagógica de educadoras, educadores e coordenações locais.

f) Técnico de Apoio Administrativo: Servidora ou servidor da própria instituição ou contratado (por meio de processo seletivo), responsável pelas seguintes atribuições:

- Auxiliar a coordenação do curso na gestão administrativa do projeto;
- Organizar e encaminhar ao setor competente as demandas de logística do projeto (transporte, alojamento, alimentação, espaços e salas de aula, material de expediente e pedagógico, dentre outros);
- Elaborar e encaminhar registros e dados à coordenação do curso referentes às matrículas, frequências, desistências e outros que forem solicitados, além de organizar a documentação pessoal e acadêmica de educandas e educandos.

g) Educadoras e educadores: A instituição de ensino deve apresentar o seu quadro docente, que trabalhará nas disciplinas. Também pode, se necessário, incluir educadoras e educadores de outras instituições ou contratar quem tenha vínculo com territórios do público beneficiário do Pronera, principalmente para projetos de EJA. Recomenda-

se priorizar a formatação dos cursos com educadores da própria instituição, visando estimular a produção de novas pesquisas sobre a questão agrária. As educadoras e educadores deverão desempenhar as seguintes atribuições:

- Planejar e ministrar aulas, além de acompanhar o desempenho de educandas e educandos por meio de avaliação contínua em registro próprio;
- Participar das formações, reuniões e demais atividades do projeto;
- Orientar e acompanhar as educandas e os educandos em suas atividades e trabalhos acadêmicos no TE e no TC.

Para EJA, as educadoras e os educadores desempenham as seguintes atribuições:

- Participar dos cursos de capacitação e escolarização, além de planejar e ministrar aulas;
- Acompanhar o desempenho de educandas e educandos por meio de avaliação contínua, repassando as informações à coordenação local e à monitoria, quando solicitado;
- Auxiliar a coordenação local na divulgação do projeto, na organização das turmas, dos materiais pedagógicos e do espaço onde ocorrerão as aulas;
- Participar das formações, reuniões e demais atividades do projeto.

4.8.2. Distribuição das funções

A distribuição deve seguir as proporções de estudantes, projeto ou turma, conforme Tabela 4 abaixo:

Tabela 4 Relação da quantidade de funções por projeto, educando ou turma

TIPO	FUNÇÕES POR NÚMERO DE ESTUDANTES, PROJETO OU TURMA			
	EJA Alfabetização/Anos Iniciais		EJA Anos Finais	Médio/Técnico/Graduação/Pós-Graduação
	Norte	Demais regiões		
Coordenação-Geral	1/projeto			
Coordenação Pedagógica	1/projeto			1/turma
Articulação Político-Pedagógica	até 3/projeto			1/turma
Coordenação Local	1/100 educandos	1/150 educandos	1/200 educandos	-
Monitorias	1/100 educandos	1/150 educandos	1/200 educandos	1/8 a 10 educandos
Técnicos de Apoio Administrativos	1/300 educandos	1/300 educandos	1/200 educandos	até 4/projeto
Educadoras/Educadores	1/turma	1/turma	Conforme necessidade do projeto	

4.8.3. Seleção do pessoal

A composição do pessoal será de responsabilidade da instituição de ensino. O edital de seleção deverá ser amplamente divulgado, contendo de forma clara e objetiva os critérios (Quadro 4), as atribuições e os requisitos para a inscrição dos candidatos, assim como as demais normas que irão reger o certame.

Os editais de seleção devem ser encaminhados ao INCRA para divulgação também em seu portal de notícias e redes sociais.

No caso de processos seletivos que preveem a contratação de pessoal, estes deverão atender e respeitar a legislação trabalhista vigente.

Quadro 4 Critérios de seleção de pessoal

NÍVEL	RECURSO HUMANO	CRITÉRIO
Alfabetização	Educadora/ Educador	<ul style="list-style-type: none"> • Preferencialmente, devem ter vínculo com os territórios do público beneficiário do Pronera e serem selecionados por meio de critérios previamente estabelecidos; • Devem possuir o maior nível de escolaridade possível entre os candidatos; • Devem ter disponibilidade para participar dos cursos de capacitação e escolarização, além das horas-aula a serem ministradas nas turmas.
Anos iniciais	Educadora/ Educador	<ul style="list-style-type: none"> • Devem atender aos requisitos da instituição de ensino quanto à formação exigida para atuação no nível correspondente, bem como às exigências relacionadas ao vínculo ou não com a instituição; • Devem ter disponibilidade para ministrar as aulas, acompanhar as monitorias, acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem das educandas e dos educandos quando estes estiverem no TC nos territórios.
Anos finais Médio Técnico Graduação Pós-graduação	Educadora/ Educador	<ul style="list-style-type: none"> • Devem atender aos requisitos da instituição de ensino quanto à formação exigida para atuação no nível correspondente, bem como às exigências relacionadas ao vínculo ou não com a instituição; • Para projetos de nível técnico, graduação e pós-graduação, devem possuir, preferencialmente, curso de pós-graduação; • Devem ter disponibilidade para ministrar aulas, acompanhar as monitorias, acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem das educandas e dos educandos quando estes estiverem no TC nos territórios.
Alfabetização Anos iniciais Anos finais Médio Técnico Graduação Pós-graduação	Articulação Político- Pedagógica	<ul style="list-style-type: none"> • Devem atender aos requisitos da instituição de ensino quanto à formação exigida para atuação no nível correspondente, bem como às exigências relacionadas ao vínculo ou não com a instituição; • Devem ter disponibilidade para o trabalho pedagógico, participar de cursos de capacitação e escolarização, e acompanhar as educandas e os educandos no TE e no TC.
Alfabetização Anos iniciais Anos finais	Coordenação Local	<ul style="list-style-type: none"> • Devem atender aos requisitos da instituição de ensino no que se refere à formação exigida para atuação no nível correspondente, bem como às exigências em relação ao vínculo ou não com a instituição; • Devem ter disponibilidade para o trabalho pedagógico e para participar de cursos de capacitação e escolarização e, ainda, acompanhar as educandas e os educandos no TE e no TC.
Alfabetização Anos iniciais Anos finais Médio Técnico Graduação Pós-graduação	Monitoria	<ul style="list-style-type: none"> • Dedicção de 80 horas mensais ao projeto; • Matrícula regular em curso de graduação ou pós-graduação; • Apresentar desempenho satisfatório, comprovado por meio do histórico escolar; • Assumir o compromisso de cumprir o plano de atividades previstas.

4.9. Infraestrutura disponível

É necessário que a instituição de ensino possua a infraestrutura adequada para recepção e permanência das educandas e dos educandos, ou tenha parcerias para garanti-la. Recomenda-se que sejam apresentados os quantitativos e as dimensões da infraestrutura onde serão desenvolvidas as atividades. São exemplos:

- Laboratórios;
- Banheiros;
- Biblioteca;
- Refeitório;
- Alojamento;
- Espaço de orientação;
- Ciranda infantil.
- Salas de aulas;
- Espaços de descanso e socialização;

Podem ser inseridos registros fotográficos, croquis e demais documentos sobre a infraestrutura disponível.

4.10. Estimativa da proposta orçamentária

É necessário apresentar um detalhamento orçamentário previsto para o projeto. Os valores podem ser estimados e devem ser apresentados conforme o modelo da Tabela 5 abaixo:

Tabela 5 Modelo de tabela sobre a estimativa da proposta orçamentária

1. VALOR GLOBAL			
Número de estudantes (A)	Valor estudante/ano (B)	Tempo de vigência em meses (C)	Valor global (R\$) (A x B x C)/12
2. DISTRIBUIÇÃO PREVISTA DO ORÇAMENTO			
BLOCO	DESPESAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL DO BLOCO (%)
Estudante	Bolsa		
	Alimentação		
	Hospedagem		
	Deslocamento		
	Material didático		
Docente	Bolsa ou remuneração		
	Diárias		
	Deslocamento		
Outras funções	Articulação Político-Pedagógica		
	Monitorias		
	Monitorias de EJA		
	Coordenações locais		
Outras despesas	Outros materiais de consumo		
	Custos indiretos em Termos de Execução Descentralizada (TED)		
	Outras despesas [Especificar]		
TOTAL			100
3. CRONOGRAMA PREVISTO DA DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO			
ANO		VALOR (R\$)	
[Ano 1]			
[Ano 2]			
[Ano 3]			
[Ano 4]			
[Ano 5]			
TOTAL			

4.11. Acompanhamento e avaliação

Com o objetivo de garantir a gestão democrática e participativa no curso, deverá ser criado um colegiado para acompanhamento pedagógico,

debate de assuntos de interesse coletivo e avaliação do curso. É importante garantir a

participação de todos os envolvidos na implementação do curso.

O colegiado é necessário para garantir a transparência, publicidade e controle social da política pública. A composição do colegiado deve seguir a orientação do item 3.5 deste manual.

4.12. Certificação

A certificação de educandas e educandos é de inteira responsabilidade da instituição de ensino. Caso a instituição não possua autorização para emitir o certificado para o curso e/ou modalidade proposta, deverá apresentar um documento formal da instituição de ensino que ficará responsável por essa atribuição.

4.13. Resultados esperados

O Pronera deve garantir a manutenção e o desenvolvimento da Educação do Campo nas políticas públicas educacionais. Para isso, é necessário que o projeto político-pedagógico apresente um conjunto de resultados esperados que correspondam às especificidades do público beneficiário, dos territórios e dos níveis e modalidades de ensino oferecidos.

Os resultados devem estar relacionados a indicadores que permitam medir desempenho e impacto do Pronera. Exemplos incluem a melhoria de acesso à educação, a redução das desigualdades e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.



Parte 3

Como fazemos:

Projeto Físico-Financeiro (PFF)

ELEMENTOS FÍSICO-FINANCEIROS

O Pronera, como política pública, tem como objetivo principal enfrentar o desafio do acesso limitado ou inexistente à educação formal para seus beneficiários. Para alcançar esse propósito, o programa opera por meio de um processo que integra diversos atores, estabelece regras específicas e mobiliza variados recursos.

É importante esclarecer que os recursos do Pronera provêm do orçamento da União, o principal instrumento de planejamento do governo federal para a alocação das receitas tributárias. Esse planejamento orçamentário viabiliza a prestação de serviços públicos à população, exigindo que seus usos estejam pautados na legalidade, eficiência, eficácia, transparência, impessoalidade, publicidade, economicidade e responsabilidade.

A dotação orçamentária do Pronera integra o planejamento do ciclo orçamentário, que compreende as etapas de elaboração, aprovação, execução, controle e avaliação do orçamento público. Esse processo se baseia nos seguintes instrumentos:

- a) Plano Plurianual (PPA): Define os programas, objetivos, ações, metas e resultados a serem desenvolvidos pela administração pública para um período de quatro anos;
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): Estabelece as prioridades, regras e limites de gastos do governo federal para o próximo ano, com base nas metas definidas no PPA;
- c) Lei Orçamentária Anual (LOA): Apresenta as previsões de receitas orçamentárias recebidas pelo governo federal e detalha a programação das despesas.

Esse modelo orçamentário permite compreender que a gestão de recursos públicos para a execução de programas e serviços vai além da simples alocação de dinheiro público. Trata-se do compromisso de aplicar os recursos para a garantir direitos por meio de políticas públicas. Consequentemente, os recursos destinados à execução dos projetos do Pronera devem estar em conformidade com a legislação orçamentária vigente, os regimentos específicos do programa e os termos da parceria entre o INCRA e a instituição de ensino proponente. A implementação de um projeto deve, portanto, priorizar o uso responsável dos recursos públicos, visando a garantir a transparência e o cumprimento dos objetivos do Pronera como política pública de Educação do Campo.

O primeiro passo para um bom uso dos recursos públicos é a elaboração de uma proposta sólida de plano de trabalho. Desse modo, a instituição de ensino proponente tem a responsabilidade de apresentar, de forma detalhada, os recursos necessários para executar o PPP. Isso deve ser feito por meio de um PFF.

5.1. Propositura e Projeto Físico-Financeiro

A implementação de um curso pelo Pronera requer a elaboração de um PPP, conforme abordado no capítulo 2. Após a aprovação do PPP pela CPN, inicia-se a fase de formalização do PFF.

A formalização de um PFF, visando à assinatura de um TED, convênio, fomento ou colaboração, deve ser realizada por meio da plataforma de gestão de recursos transferidos ou delegados dentro do

governo federal, Transferegov.br. O projeto deve ser conciso e objetivo, contendo informações padronizadas que atendam aos requisitos legais específicos de cada modalidade de termo.

No entanto, é importante destacar que, para cada termo a ser celebrado com o INCRA, existem denominações distintas nos itens, embora mantenham o mesmo sentido, como se pode ver nos seguintes exemplos no Quadro 5:

Quadro 5 Termos do projeto conforme as denominações dos diferentes instrumentos

ITEM	DENOMINAÇÕES POR TERMO	
	Termo de Convênio/Fomento/Colaboração	Termo de Execução Descentralizada
INCRA	Concedente	Unidade Descentralizadora
Instituição de Ensino	Conveniente	Unidade Descentralizada
Propositura	Proposta	Programa
Projeto Político-Pedagógico (PPP)	Projeto Básico	Projeto Básico
Projeto Físico-Financeiro (PFF)	Plano de Trabalho	Plano de Ação
Valor Global	Valor global do item de investimento	Valor total do plano de ação
Valor de Contrapartida	Valor de Contrapartida	-
Código da propositura	Código (13 números)	Código (14 números/ano)
Investimento	Itens de Investimento	Grupo de Investimento (serviço)

Resumidamente, a formalização do PFF no Transferegov.br possui dois momentos:

- Conhecimento da propositura (proposta/programa): Anualmente, após a aprovação da LOA, são lançados os códigos e disponibilizados na página www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/educacao;
- Lançamento: Com o código da propositura em mãos, lança-se o PFF com as informações do valor global, vigência, objeto, justificativa, metas, etapas, natureza de despesas e cronograma.

O lançamento do PFF tem duas opções:

- Módulo “Transferências Discricionárias e Legais”: Para convênios, fomentos e colaboração;
- Módulo “Termo de Execução Descentralizada”: Para TED.

Em cada módulo, existem os itens que compõem o projeto. As orientações de preenchimento são apresentadas nas próximas seções.

5.2. Valor Global

Esse item corresponde ao limite máximo a ser liberado pelo INCRA para o custeio do projeto. O principal referencial para se obter o valor global é o chamado valor estudante/ano, definido em normativo do INCRA, que pode ser acessado em

www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/educacao.

Para calcular o valor global, utiliza-se a fórmula (1)

$$VG = \frac{V \times E \times T}{12} \quad (1)$$

Onde:

VG = valor global

V = valor estudante/ano

E = número de estudantes

T = tempo de vigência em meses

Para exemplificar, um curso de licenciatura em Pedagogia para 50 estudantes, com duração de seis anos (72 meses) e um valor estudante/ano de R\$ 17.900,00. Temos:

- V = 17900
- E = 50
- T = 72.

Desse modo, o cálculo é o seguinte:

$$VG = \frac{V \times E \times T}{12} = \frac{17.900 \times 50 \times 72}{12} = \frac{64.400.000}{12}$$

$$VG = R\$5.370.000,00$$

5.3. Vigência

Todo projeto do Pronera possui um tempo de execução que corresponde ao prazo previsto no termo assinado entre o INCRA e a instituição de ensino proponente para a consecução do objeto.

A vigência é composta basicamente por três fases:

a) Fase de preparação/seleção: Compreende a formação de equipe, reuniões de planejamento

inicial, elaboração de edital de seleção, processo seletivo e matrículas;

b) Fase de formação: Abrange a integralização da carga horária prevista no curso;

c) Fase de conclusão: Engloba as atividades finais, como a realização de seminário de encerramento. É importante notar que cerimônias de formatura⁴ podem ser realizadas após o término oficial da vigência do termo assinado entre INCRA e instituição de ensino.

Recomenda-se a seguinte distribuição percentual aproximada, conforme ilustrado na Figura 2.

Figura 2 Percentual das fases da vigência



5.4. Objeto

O objeto constitui o elemento central do termo a ser celebrado, indicando o interesse mútuo entre o INCRA e a instituição de ensino.

A definição do objeto deve expressar uma ação qualitativa, abstendo-se de incluir dados quantitativos, tais como o número de estudantes, turmas.

⁴ É importante esclarecer que o Pronera não custeia cerimônias de formatura.

Recomenda-se, portanto, que o objeto seja apresentado conforme os exemplos a seguir:

Exemplo 1

Formar educadoras e educadores do campo e ofertar curso de educação de jovens e adultos (alfabetização e anos iniciais do ensino fundamental) para o público beneficiário do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera

Exemplo 2

Ofertar curso de História (licenciatura) para o público beneficiário do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera

De acordo com a legislação vigente sobre transferências voluntárias e delegação intragovernamental, é vetado alterar o objeto após a sua celebração.

5.5. Justificativa

O texto da justificativa a ser inserido no Transferegov.br deve conter os seguintes elementos:

- a) Caracterização dos interesses recíprocos: Destacar os objetivos e problemas comuns a serem solucionados pela parceria entre o INCRA e a instituição de ensino;
- b) Público beneficiário: Detalhar a expectativa de abrangência geográfica (estadual, regional e/ou nacional) e do perfil do público do Pronera a ser atendido (assentamentos, crédito fundiário, educadoras/educadores, acampamentos, quilombolas e/ou extrativistas);
- c) Problema a ser resolvido: Identificar o problema com dados estatísticos e bases conceituais, assim como a solução (alfabetização, escolarização, formação técnica e/ou formação superior);

- d) Resultados esperados: Especificar as metas a serem atingidas e as estratégias de implementação, além das relações com outros aspectos sociais, econômicos, políticos e/ou culturais dos territórios do público beneficiário;
- e) Alinhamento entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa: Explicitar a relação com os objetivos geral e específicos do Pronera, assim como com os princípios político-pedagógicos e princípios da Educação do Campo;
- f) Categoria das despesas: Apresentar sucintamente as principais despesas de custeio do projeto;
- g) Objeto do termo: Reiterar o objeto proposto;
- h) Capacidade técnica e operacional: Descrever o corpo docente disponibilizado pela instituição e suas qualificações, assim como a infraestrutura a ser oferecida, incluindo salas de aulas, laboratórios, bibliotecas e outros recursos disponíveis.

5.6. Formas de execução dos créditos orçamentários em TED

Para assegurar o melhor uso dos recursos públicos descentralizados entre órgãos ou entidades federais, o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, estabelece três formas de execução dos créditos orçamentários descentralizados:

- a) Execução direta: A unidade descentralizada realiza diretamente as ações previstas no TED, conforme o plano de trabalho acordado;
- b) Contratação de particulares: A unidade descentralizada, por meio de processos licitatórios e contratos da administração pública, contrata empresas, consórcios ou outras pessoas jurídicas para executar o objeto do TED;
- c) Descentralizada: A unidade descentralizada formaliza convênios, acordos, ajustes ou outros

instrumentos congêneres com entes federativos, OSC, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

5.7. Metas e etapas

A definição da meta está intrinsecamente relacionada ao objeto proposto. Os projetos devem estabelecer apenas uma meta principal, que é o número de educandas e educandos atendidos. No entanto, é admissível que um projeto contemple mais de uma meta em situações específicas, como, por exemplo, quando propõe simultaneamente a formação continuada de educadoras e educadores e a oferta de cursos de educação de jovens e adultos.

O detalhamento da execução da meta deve ser expresso por meio de etapas, que representam a sequência lógica da implementação do projeto e especifica o processo de consecução das metas estabelecidas.

Para melhor compreensão, considere o seguinte exemplo:

Objeto

Formar educadores do campo e ofertar curso de educação de jovens e adultos (alfabetização e anos iniciais do ensino fundamental) para o público beneficiário do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera;

Meta 1: Formar 15 educadoras/educadores;
Etapas 1.1: seleção de educadoras/educadores;
Etapas 1.2: Módulo 1;
 (...)

Meta 2: alfabetização e escolarização inicial de 300 educandas/educandos;
Etapas 2.1: Seminário de abertura;
Etapas 2.2: Módulo 1;
 (...)

5.8. Cronograma de desembolso

Considerando que a liberação dos recursos para o projeto ocorre anualmente, é essencial estabelecer o mês previsto para o desembolso. A definição de metas e etapas devem estar alinhada com essa previsão de desembolso, garantindo a execução anual do objeto do termo celebrado.

É importante ressaltar que a liberação dos recursos está condicionada à existência de dotação orçamentária no INCRA, o que ocorre logo após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA). Para referência, as datas de publicação da LOA nos últimos anos foram as seguintes:

- a) 2021: 22 de abril de 2021;
- b) 2022: 21 de janeiro de 2022;
- c) 2023: 17 de janeiro de 2023;
- d) 2024: 22 de janeiro de 2024.

Portanto, recomenda-se que a previsão do mês de desembolso seja por volta de março.

5.9. Anexos

Para garantir uma análise completa da proposta pelo INCRA, é importante inserir os seguintes anexos no Transferegov.br:

- a) Para termos de convênio, fomento e colaboração:
 - Projeto político-pedagógico;
 - Plano de trabalho;
 - Planilha de memória de cálculo das despesas;
 - Parecer da CPN;
 - Comprovantes e certidões.
- b) Para termos de execução descentralizada:
 - Projeto político-pedagógico;
 - Parecer da CPN;
 - Planilha de memória de cálculo das despesas;

- Plano de trabalho;
- Declaração de capacidade técnica-operacional;
- Declaração de compatibilidade de custos.

dos gastos, tais como diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, entre outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins.

5.10. Elementos de despesas permitidos

O projeto deverá incluir um orçamento detalhado, especificando os custos, que devem estar em consonância com os valores praticados no mercado da respectiva região ou que sejam oficialmente referenciados.

Os custos devem ser discriminados por elementos de despesa, cuja finalidade é identificar os objetos

Os códigos dos elementos de despesa são definidos pela Secretaria de Orçamento Federal no Manual Técnico de Orçamento, e a descrição das despesas tem por base o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Desse modo, o Quadro 6 apresenta exemplos de despesas que são permitidas no âmbito do Pronera:

Quadro 6 Despesas permitidas no Pronera

DESPESAS	DESCRIÇÃO
Diárias	Despesas orçamentárias que cobrem alimentação, hospedagem e locomoção, de servidores públicos, que sejam estatutários ou celetistas, que se deslocam de sua sede em objeto de serviços, em caráter eventual ou transitório. Entende-se por sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor exerce suas funções de forma permanente.
Bolsa para educandas/educandos	Despesas orçamentárias que incluem ajuda financeira concedida pelo Estado a educandas/educandos, bem como a concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de educandas. Tudo isso deve estar em conformidade com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
Bolsa para educadoras/educadores	Despesas orçamentárias que incluem apoio financeiro concedido a pesquisadoras e pesquisadores, exceto na condição de educandas e educandos, para o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas em suas diversas modalidades. Tudo isso deve estar em conformidade com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Material de consumo	Despesas orçamentárias que incluem: Álcool automotivo, gasolina automotiva, diesel automotivo, lubrificantes automotivos; Gás engarrafado e outros combustíveis e lubrificantes; Material biológico, farmacológico e laboratorial; Animais para estudo, corte ou abate, e alimentos para animais; Material de coudelaria ou de uso zootécnico, sementes e mudas de plantas; Gêneros de alimentação; Material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; Material de expediente; Material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; Material gráfico e de processamento de dados; Material para esportes e diversões; Material para fotografia e filmagem; Material para instalação elétrica e eletrônica; Material odontológico, hospitalar e ambulatorial; Material químico; Material para telecomunicações; Vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; Material de acondicionamento e embalagem; Material para ciranda infantil; Bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
Passagens e despesas com locomoção	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou

	marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens.
Outros serviços de terceiros - pessoa física	Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física. No âmbito da União, a Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso deverá ser paga como "Outras Despesas Correntes" no elemento 36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Locação de mão de obra	Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, como motoristas.
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), tais como: Locação de imóveis (incluindo despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); Locação de equipamentos e materiais permanentes; Seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); Serviços de asseio e higiene; Serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; Despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; e Outros congêneres.
Obrigações tributárias e contributivas	Registra o valor das apropriações das despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas, exceto aquelas incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso dessas obrigações. Aplica-se também ao pagamento de contribuição previdenciária incidente sobre serviços de terceiro, pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais, sem vínculo com a Administração, conforme Parecer SOF/DESOC nº 101, de 17 de dezembro de 1997. Será utilizada para operações entre 26 órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social.
Outros auxílios financeiros a pessoa física	Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, em diversas modalidades, como ajuda ou apoio financeiro, subsídio ou complementação na aquisição de bens, e não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa. Tudo isso deve estar em conformidade com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É importante esclarecer que o Pronera **não permite** despesas para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Segundo o SIAFI, esse elemento de despesa inclui a aquisição de itens como: Aparelhos de medição e comunicação; Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares; Aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; Aparelhos e utensílios domésticos; Coleções e materiais bibliográficos; Embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; Equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; Instrumentos musicais e artísticos;

Máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; Máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; Máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; Máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; Mobiliário em geral; Obras de arte e peças para museu; Semoventes; Veículos diversos, veículos ferroviários e rodoviários; Outros materiais permanentes.
Caso existam dúvidas na classificação entre material permanente e material de consumo, recomenda-se consultar o setor responsável pela

contabilidade na instituição de ensino proponente ou ler o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, que utiliza critérios de durabilidade, fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e transformabilidade para distinguir material permanente de material de consumo.



Parte 4

O caminho:
Fluxo do Proneira

DA APRESENTAÇÃO À CELEBRAÇÃO

A implementação de um projeto é precedida por várias etapas que visam assegurar a transparência, o uso adequado dos recursos e o cumprimento dos princípios estabelecidos neste manual. De forma resumida, as etapas são:

6.1. Demanda do projeto

- a) A proposta deve, necessariamente, ser demandada pelos movimentos sociais, sindicais ou organizações populares do campo;
- b) O diálogo sobre a proposta deve ser realizado com uma instituição de ensino pública ou privada sem fins lucrativos, credenciada no Pronera.

6.2. Elaboração do Projeto Político-Pedagógico

- a) O PPP deve ser elaborado por uma instituição de ensino pública ou privada, sem fins lucrativos, credenciada no Pronera;
- b) O conteúdo do projeto deve contemplar os princípios, objetivos e metodologia apresentados

no capítulo 2 deste manual, bem como os elementos político-pedagógicos do capítulo 4.

- c) As OSC, antes de submeterem o PPP, devem se credenciar conforme previsto no inciso VI, art. 30, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

6.3. Análise prévia do INCRA

A instituição de ensino deve apresentar o PPP em uma Superintendência Regional do INCRA (Figura 3), que realizará uma análise prévia considerando os seguintes aspectos: objetivos do Pronera, projetos prioritários, beneficiários, justificativa, processo seletivo, pessoal, infraestrutura, estimativa orçamentária, acompanhamento e avaliação, e certificação.

O PPP poderá ser encaminhado diretamente para a Gestão Nacional do Pronera em caso de projetos de escala nacional, com orçamento composto por recursos de outras políticas públicas ou diante da ausência de Gestão Regional do Pronera.

Figura 3 Localização das superintendências regionais do INCRA



6.4. Parecer da CPN

- a) A submissão de projetos ocorre em fluxo contínuo;
- b) Os pareceres considerarão os seguintes aspectos: histórico da instituição e relevância do projeto, fundamentação teórico-metodológica, adequação da matriz curricular à Educação do Campo, impactos e resultados esperados;
- c) Os pareceres podem resultar nos seguintes desfechos:
- **Aprovado:** quando o projeto atende integralmente às diretrizes do Pronera;
 - **Aprovado com recomendações:** quando atende parcialmente às diretrizes e deve atender às recomendações;
 - **Devolvido para reformulação:** quando não atende às diretrizes, mas apresenta uma oferta importante;
 - **Reprovado com recomendações:** quando é claramente uma demanda de outra política pública, devendo ser submetido aos órgãos responsáveis;
 - **Reprovado:** quando não atende às diretrizes e não se apresenta como uma oferta importante para o programa.
- d) Os projetos aprovados ficam habilitados para a apresentação do PPP e passam a constar no Catálogo de Cursos Aprovados;
- e) Os projetos aprovados com recomendações ficam condicionados a responder ao que foi indicado para submeter o PFF;
- f) A aprovação na CPN tem validade de três anos, a contar da data do parecer;
- g) Para a oferta seguida de turmas, a aprovação do PPP também tem validade de três anos.

6.5. Inserção da proposta no Transferegov.br

- a) O Transferegov.br é a ferramenta do governo federal que integra e centraliza a informatização e operacionalização das transferências de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social da União para órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, municipal e distrital, direta ou indiretamente, em consórcios públicos e OSC;
- b) Essa inserção corresponde ao PFF, que deve considerar os elementos do capítulo 5.

6.6. Análise final do INCRA

Serão analisados os elementos físico-financeiros apresentados no Transferegov.br. Nessa etapa, a avaliação será baseada nos referenciais financeiros, na distribuição dos valores e na legalidade da parceria. O resultado da análise pode ser: aprovação, solicitação de complementação ou reprovação.

6.7. Celebração

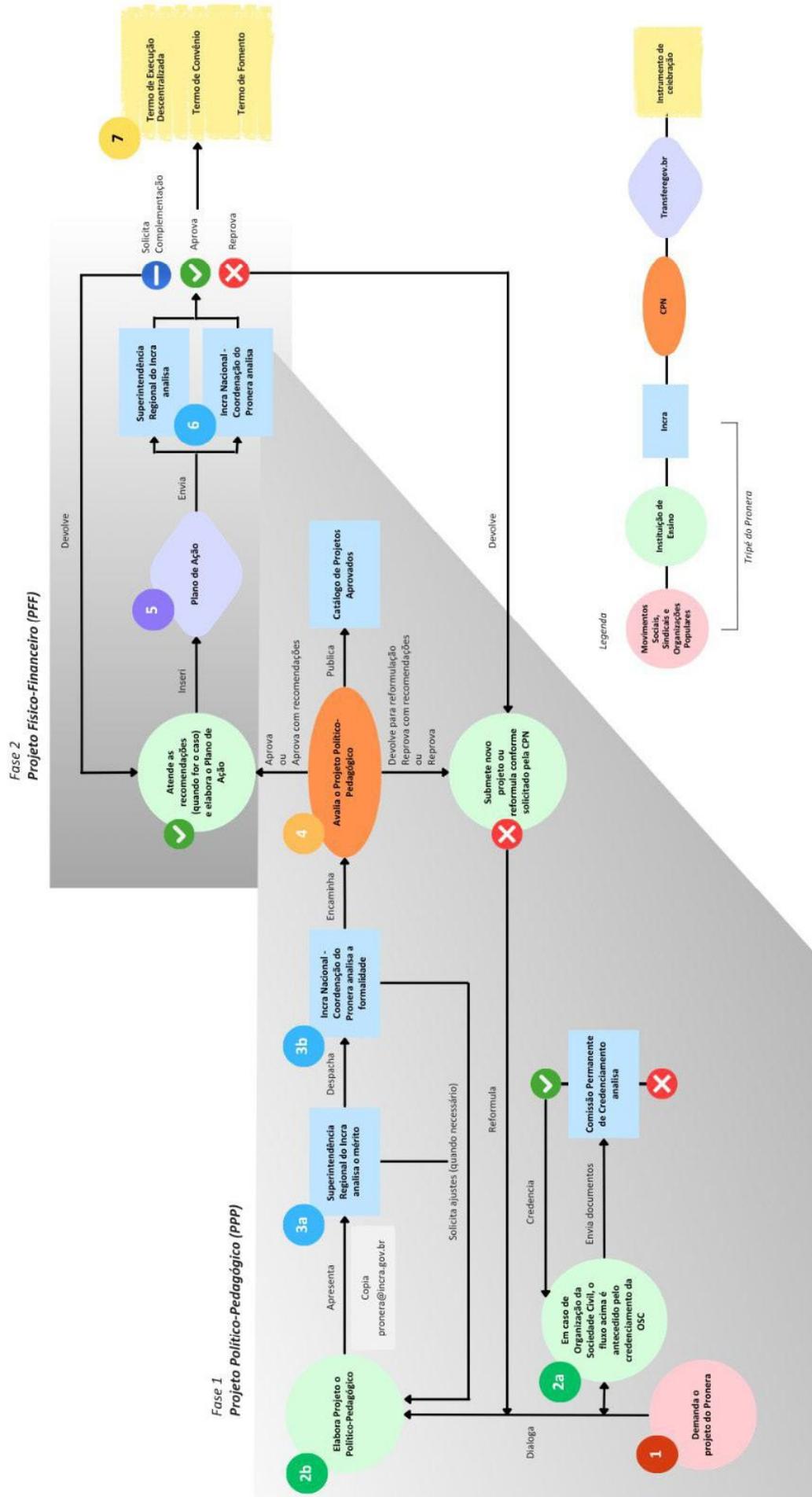
Caso o PFF seja aprovado na etapa anterior, o INCRA e a instituição de ensino assinarão o instrumento da parceria que viabilizará a execução do projeto. Em seguida, o INCRA libera os recursos e a instituição de ensino inicia o curso.

Os instrumentos a serem celebrados e suas parcerias são os seguintes:

- a) TED: órgãos ou entidades públicas federais;
- b) Termo de Convênio: órgãos ou entidades públicas estaduais ou municipais;
- c) Termo de Fomento ou Colaboração: OSC.

Todo o fluxo descrito neste capítulo é representado na Figura 4.

Figura 4 Fluxo dos projetos do Pronera



REFERÊNCIAS

- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 1, de 16 de agosto de 2023**. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 17 ago. 2023. Seção 1, pp. 41-42.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituiacao/constituicao.htm. Acesso em: 06 nov. 2024.
- BRASIL. **Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 18 abr. 1997. Seção 1, p. 7539-7541.
- BRASIL. **Decreto nº 6.672, de 2 de dezembro de 2008**. Dispõe sobre regulamenta o art. 6º da Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, que trata do Subprograma de Combate à Pobreza Rural, instituído no âmbito do Programa Nacional de Reforma Agrária, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 dez. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6672.htm. Acesso em: 06 nov. 2024.
- BRASIL. **Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010**. Dispõe sobre a Política Nacional de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 147, nº 213, p. 1-3, 5 nov. 2010.
- BRASIL. **Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020**. Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 jul. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10426.htm. Acesso em: 06 nov. 2024.
- BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Instrução Normativa nº 115, de 2 de maio de 2022**. Dispõe sobre o credenciamento de organizações da sociedade civil e estabelece regras e procedimentos para que as entidades executem projetos no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 3 mai. 2022. Seção 1, p. 45.
- BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Instrução Normativa nº 133, 11 de outubro de 2023**. Estabelece as normas regulando o valor máximo financiável por estudante/ano no Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 15 out. 2023. Seção 1, p.35.
- BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Instrução Normativa nº 134, 11 de outubro de 2023**. Regulamenta, no âmbito do INCRA, o procedimento e os critérios para a concessão e a manutenção de bolsas a profissionais das redes públicas de educação e a estudantes beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 out. 2023. Seção 1, p. 36.
- BRASIL. **Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994**. Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 21 dez. 1994. Seção 1, p. 20177.
- BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 33-44.
- BRASIL. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 10 jan. 2001. Seção 1, p. 1.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 17 jun. 2009. Seção 1, p. 2.

BRASIL. **Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012.** Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 26 jul. 2012. Seção 1, p. 1.

BRASIL. **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.** Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1 ago. 2014. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Superior 2002:** resumo técnico. Brasília, DF: INEP, 2003. Disponível em: https://download.inep.gov.br/download/superior/censo/tabelas_resumo_tec_xls. Acesso em: 06 nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Microdados do Censo da Educação Superior 2022.** Brasília, DF: INEP, 2023. Disponível em: https://download.inep.gov.br/microdados/microdados_censo_da_educacao_superior_2022.zip. Acesso em: 06 nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio

Teixeira. **Microdados da Educação Básica 2023.** Brasília, DF: INEP, 2024. Disponível em: https://download.inep.gov.br/dados_abertos/microdados_censo_escolar_2023.zip. Acesso em: 06 nov. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **II Pesquisa Nacional sobre a Educação na Reforma Agrária:** relatório. Brasília, DF: MDA, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/7520>. Acesso em: 6 nov. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Portaria nº 10, de 23 de abril de 1998.** Institui o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 abr. 1998. Seção 1, p. 17.

BRASIL. Secretaria de Orçamento Federal. **Manual Técnico de Orçamento:** 2025. Brasília, DF: Ministério do Planejamento e Orçamento, 2024. Disponível em: <https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/ib/exe/fetch.php/mto2025:mto2025.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2024.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** 10ª edição. Brasília, DF: STN, 2023. Disponível em: [https://cnm.org.br/storage/noticias/2023/Links/MCASP%2010%c2%aa%20edic%cc%a7a%cc%83o%20\(3\).pdf.pdf](https://cnm.org.br/storage/noticias/2023/Links/MCASP%2010%c2%aa%20edic%cc%a7a%cc%83o%20(3).pdf.pdf). Acesso em: 6 nov. 2024.

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua:** 2023. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/li102068_informativo.pdf. Acesso em: 6 nov. 2024.

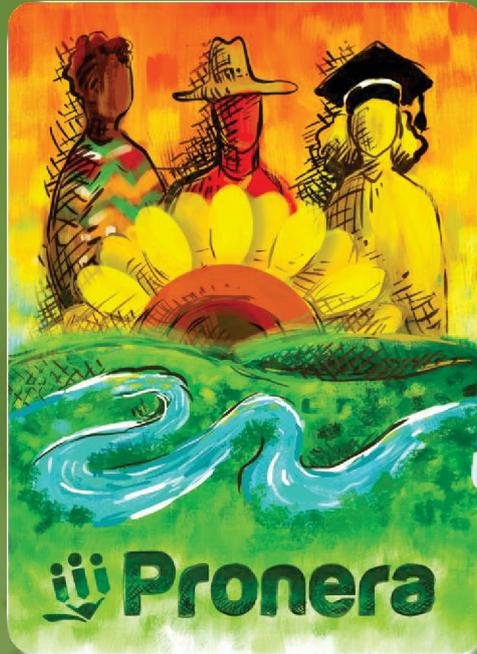
ANEXOS

Os principais documentos e arquivos que podem auxiliar na elaboração de um projeto do Pronera estão disponíveis nos links abaixo:

- a) [Modelo de planilha de memória de cálculo;](#)
- b) [Atos normativos do Pronera;](#)
- c) [Comissão Pedagógica Nacional do Pronera;](#)
- d) [Modelo de declaração do educando;](#)
- e) [Modelo de declaração de integrante da unidade familiar;](#)
- f) [Catálogo de cursos aprovados;](#)
- g) [Catálogos de cursos implementados;](#)
- h) [Catálogo de OSC credenciadas no Pronera;](#)
- i) [Modelo de Projeto Político-Pedagógico;](#)
- j) [Superintendências Regionais do INCRA;](#)
- k) [Legislação sobre TED;](#)
- l) [Legislação sobre Convênio;](#)
- m) [Legislação sobre Fomento ou Colaboração.](#)

Os documentos podem ser acessados em:

<https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/educacao>.



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

